





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 60.924.040/0001-51  
Razão Social: TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2020

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Demais**  
Inscrição Estadual: 636015546118 Inscrição Municipal: 10224  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
Capital Social: **R\$ 133.845.000,00** Data de Abertura da Empresa: 14/12/1966  
CNAE Primário: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL  
CNAE Secundário 1: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE Secundário 2: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

**Dados para Contato**

CEP: 04.307-050  
Endereço: PRACA WHITAKER PENTEADO, 183 - ANDAR 2 - JABAQUARA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 50196300 Telefone: (11) 50196300  
Email:

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 140.536.888-84  
Nome: NESTERSON DA SILVA GOMES  
Carteira de Identidade: 21417800-6 Órgão Expedidor: **sspsp**  
Data de Expedição: 02/09/1998 Data de Nascimento: 04/07/1971  
E-mail: comercial@grupoempresarialtb.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 033.817.198-31  
Nome: EUNICE DA SILVA GOMES CUNHA  
Carteira de Identidade: 36334054 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 30/06/1995 Data de Nascimento: 18/03/1947  
Filiação Materna: MARIA ROMERA DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 150.713.678-15  
Nome: SERGIO FONSECA DA CUNHA  
Carteira de Identidade: 32002312 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 30/07/1990

CEP: 09.840-000  
Endereço: RUA ESTRADA DOS CASAS, 3777 - JD LAVINIA  
Município / UF: São Bernardo do Campo / São Paulo  
Telefone: (11) 43588800  
Email: comercial@grupoempresarialtb.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 032.719.178-33  
Nome: LIDIA LEILA DA SILVA  
Carteira de Identidade: 4907841-0 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 21/02/1995 Data de Nascimento: 01/08/1950  
Filiação Materna: MARIA ROMERA DA SILVA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 09.840-000  
Endereço: RUA ESTRADA DOS CASAS, 3777 - JD LAVINIA  
Município / UF: São Bernardo do Campo / São Paulo  
Telefone: (11) 43588823  
Email: comercial@grupoempresarialtb.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: 140.536.888-84  
Nome: NESTERSON DA SILVA GOMES  
Carteira de Identidade: 214178006 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 08/08/2011 Data de Nascimento: 04/07/1971  
Filiação Materna: EUNICE DA SILVA GOMES CUNHA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 129.363.038-18  
Nome: DANIELLA FERRARI TUDISCO DA SILVA GOMES  
Carteira de Identidade: 108472267 Órgão Expedidor: SSPSP  
Data de Expedição: 22/04/2003

CEP: 09.581-410  
Endereço: RUA REGENTE FEIJO, 67 - JD SAO CAETANO  
Município / UF: São Caetano do Sul / São Paulo  
Telefone: (11) 43588800  
Email: comercial@grupoempresarialtb.com.br

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

---

CPF: 032.719.178-33  
Nome: LIDIA LEILA DA SILVA  
Carteira de Identidade: 4907841-0 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 21/02/1995 Data de Nascimento: 01/08/1950  
Filiação Materna: MARIA ROMERA DA SILVA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 09.840-000  
Endereço: RUA ESTRADA DOS CASAS, 3777 - JD LAVINIA  
Município / UF: São Bernardo do Campo / São Paulo  
Telefone: (11) 43588823  
Email: comercial@grupoempresarialtb.com.br

## Linhas de Fornecimento

---

### Serviços

760 - Consultoria e Assessoria - Contábil

---

1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem

---

1538 - Instalações Prediais Elétricas

---

1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias

---

1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Cíveis)

---

1597 - Obras Cíveis Instalações Prediais - Som Ambiente / Sistema Audiovisual

---

1627 - Manutenção / Reforma Predial

---

1635 - Obras Cíveis - Demolições

---

1686 - Obras Cíveis de Muros de Arrimo

---

## Relatório Nível I - Credenciamento

### Serviços

1953 - Obras Civas de Jardins e Áreas Gramadas

3239 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis

3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

3280 - Transporte Rodoviário - Materiais Embalados, Soltos e a Gra-nel

3298 - Transporte Rodoviário - Produtos Siderúrgicos

3301 - Transporte Rodoviário - Granéis Líquidos

3336 - Transporte Rodoviário - Explosivos

3360 - Transporte Intermodal / Multimodal

3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

4022 - Locação de Veículos - Pesados

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

5126 - Transporte Rodoviário - Equipamentos Elétricos de Proteção e Controle

5142 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais Até 50t

5150 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais de 50 Até 100t

5169 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais de 100 Até 150t

5177 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais de 150 Até 200t

5185 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais Acima de 200t

5215 - Transporte Rodoviário - Postes

5231 - Transporte Rodoviário - Containers

5274 - Poda de Árvores em Linhas de Distribuição Desenergizadas

5282 - Poda de Árvores em Linhas de Distribuição Energizadas

5355 - Leitura Medidor - Energia Elétrica

5363 - Prestação de Serviços de Garçon

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

5398 - Prestação de Serviços de Informática

8664 - Movimentação de Carga Aeroportuária

8729 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

10014 - Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

12670 - Manutenção e Reparo de Implemento Agrícola

12696 - Limpeza / Recuperação de Carpetes e Tapetes

13439 - Prestação de Serviços de Ascensorista

13447 - Prestação de Serviços de Telefonista

13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral

13595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

14354 - Prestação de Serviços de Eletricista

14362 - Agropecuária - Administração e Comercialização de Produção

14397 - Prestação de Serviços de Copeiragem

14630 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

14672 - Limpeza Urbana

14931 - Leitura Medidor - Hidrômetro

15008 - Prestação de Serviços de Motorista

15717 - Suinocultura - Projeto Técnico

18554 - Locação Equipamento / Componente - Endoscopia Industrial

## Relatório Nível I - Credenciamento

### Serviços

18686 - Consultoria e Assessoria - Administração Negócio / Produção

19399 - Prestação de Serviços de Cozinheiro

19534 - Prestação de Serviços de Operação de Máquina Agrícola

20109 - Manutenção Máquina Agrícola

20451 - Prestação de Serviços de Frentista

22420 - Prestação de Serviços de Açougueiro

23329 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter NAS - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 600 m2

23345 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23361 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23370 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

23396 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23400 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23426 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade

23434 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas- 44 Horas Semanais Diurnas-Produtividade 1800 A 2700 M2

23450 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23477 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23485 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

23515 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23540 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade

23566 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Frequência 16H/Mensal - Produtividade 220 m2

23582 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Frequência 8H/Semestre - Produtividade 110 m2

23590 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 330 m2

23604 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas- 2º a Domingo - Outra Produtividade

23620 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas-2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23639 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospita-lares-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade

23655 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas - 2º a Domingo-Outra Produtividade

23671 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas-2º a 6º Feira-Outra Produtividade

23680 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospila-lares-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom/Feriado-Outra Produtividade

24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

## Relatório Nível I - Credenciamento

### Serviços

24031 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

---

24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

---

24058 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Frequência 16H/Mensal - Outra Produtividade

---

24066 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Frequência 8H/Semestre - Outra Produtividade

---

24074 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

---

24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

---

24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.

---

24112 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

---

24120 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

---

24139 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - Outras Necessidades - Outra Produtividade

---

24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

---

24503 - Assessoria

---

25194 - Serviço Especializado de Limpeza

---

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300444779	CNPJ 60.924.040/0001-51
NOME EMPRESARIAL TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.5E.EA.CB.3C.BA.C2.29.0F.D1.8C.D0.CF.88.B8.45.45.B7.42.01	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETORA	76356531800	EDNA DA SILVA:76356531800	456855030307039829 707366993974355630 58	13/12/2018 a 12/12/2021	Sim
CONTADOR	03464687872	JOSE AFFONSO:03464687872	757049670440479985 5	18/05/2017 a 17/05/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

00.5E.EA.CB.3C.BA.C2.29.0F.D1.8C.D  
0.CF.88.B8.45.45.B7.42.01-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/03/2019 às 09:23:34

DA.4B.65.EC.65.3E.23.6C  
C9.D3.C1.58.5B.40.12.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 6.383/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.924.040/0001-51  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A
NIRE	35300444779
CNPJ	60.924.040/0001-51
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	585616

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	585616
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 60.924.040/0001-51  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>R\$ 358.114.493,76</b>	<b>R\$ 358.054.122,49</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 148.574.069,19</b>	<b>R\$ 131.495.687,36</b>
DISPONIVEL		R\$ 50.081.693,97	R\$ 22.205.684,48
CAIXA E BANCOS		R\$ 50.081.693,97	R\$ 22.205.684,48
<b>CREDITOS</b>		<b>R\$ 98.492.375,22</b>	<b>R\$ 109.290.002,88</b>
CLIENTES		R\$ 53.237.284,20	R\$ 37.601.816,76
OUTROS CREDITOS		R\$ 40.330.422,56	R\$ 65.903.858,35
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 4.924.668,46	R\$ 5.784.327,77
<b>NAO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 209.540.424,57</b>	<b>R\$ 226.558.435,13</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 104.711.118,82</b>	<b>R\$ 108.095.598,44</b>
OUTROS CREDITOS		R\$ 56.545.680,40	R\$ 37.046.850,50
CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 48.165.438,42	R\$ 71.048.747,94
INVESTIMENTOS		R\$ 7.003.844,58	R\$ 7.995.516,51
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 7.003.844,58	R\$ 7.995.516,51
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 96.822.532,55</b>	<b>R\$ 109.473.275,35</b>
IMOBILIZADO LIQUIDO		R\$ 96.822.532,55	R\$ 109.473.275,35
<b>INTANGIVEL</b>		<b>R\$ 1.002.928,62</b>	<b>R\$ 994.044,83</b>
INTANGIVEL		R\$ 1.002.928,62	R\$ 994.044,83
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>R\$ 358.114.493,76</b>	<b>R\$ 358.054.122,49</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 36.368.091,18</b>	<b>R\$ 33.420.019,40</b>
FORNECEDORES		R\$ 10.962.814,37	R\$ 10.961.365,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 18.937.299,49	R\$ 16.610.263,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 5.213.030,24	R\$ 4.991.571,79
CONTAS A PAGAR		R\$ 923.226,97	R\$ 856.819,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 331.720,11	R\$ 0,00
<b>NAO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 186.181.201,08</b>	<b>R\$ 188.609.537,13</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 186.181.201,08</b>	<b>R\$ 188.609.537,13</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 45.423.287,27	R\$ 27.002.399,89
REFIS		R\$ 61.432.493,98	R\$ 49.996.328,32
CONTAS A PAGAR		R\$ 79.325.419,83	R\$ 111.610.808,92
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 135.565.201,50</b>	<b>R\$ 136.024.565,96</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 133.845.000,00</b>	<b>R\$ 133.845.000,00</b>
<b>RESERVAS</b>		<b>R\$ 1.720.201,50</b>	<b>R\$ 2.179.565,96</b>



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 60.924.040/0001-51  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 279.701.528,62
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 279.701.528,62
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (36.121.777,85)
(-) IMPOSTOS		R\$ (36.121.777,85)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 243.579.750,77
RESULTADO BRUTO		R\$ 243.579.750,77
(-) DESPESAS E RECEITAS		R\$ (342.220.384,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (262.352.939,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (68.042.585,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (18.020.085,89)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.195.226,85
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 111.984.552,22
OUTRAS RECEITAS		R\$ 111.984.552,22
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 13.343.918,32
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.156.629,21)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.049.992,07)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.106.637,14)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.187.289,11



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018      **CNP:** 60.924.040/0001-51      **Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	133845000,00	1720201,50	135565201,50
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA NO EXERCÍCIO		459364,46	459364,46
Saldo Final em 31.12.2018	133845000,00	2179565,96	136024565,96

Notas



TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A

CNPJ 60.924.040/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES EM 31/12/2018

	INDICES	C/REFIS %	S/REFIS %
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	<u>AT. CIRCULANTE</u> PASS CIRCULANTE	3,93	3,93
	131.495.687 33.420.019		131.495.687 33.420.019
<b>LIQUIDEZ GERAL</b>	<u>AT. CIRC. + L.PRAZO</u> PASS. CIRC + L.PRAZO	1,08	1,39
	239.591.286 222.029.557		239.591.286 172.033.228
<b>ENDIVIDAMENTO</b>	<u>PASS. CIRC + L.PRAZO</u> AT. TOTAL	0,62	0,4805
	222.029.557 358.054.122		172.033.228 358.054.122
<b>CAPITAL DE TERC</b>	<u>PASS. CIRC + L.PRAZO</u> PAT. LIQUIDO	1,63	1,26
	222.029.557 136.024.566		172.033.228 136.024.566
<b>IMOBILIZAÇÃO</b>	<u>IMOBILIZADO</u> PAT. LIQUIDO	0,80	0,80
	109.473.275 136.024.566		109.473.275 136.024.566
<b>REMIABILIDADE PATRIMONIAL</b>	<u>LUCRO EXERC.</u> PAT. LIQUIDO	0,07	0,07
	9.187.289 136.024.566		- 136.024.566
<b>MARGEM S/ RECEITA</b>	<u>LUCRO EXERC.</u> REC.LIQUIDO	0,04	0,04
	9.187.289 243.579.751		9.187.289 243.579.751
<b>LIQUIDEZ SECA</b>	<u>DISP + (RCP-EST)</u> PASS. CIRCULANTE	3,93	3,93
	131.495.687 33.420.019		131.495.687 33.420.019
<b>QUOCIENTE DE SOLVENCIA</b>	<u>ATIVO REAL</u> PC + ELP	1,61	2,08
	358.054.122 222.029.557		358.054.122 172.033.228

TABELA DE COTAS DE  
Rua S. Francisco, 99 - Centro  
Taboá - P. Carlinha - V. Vago Tien

7 JUN 2019

Autenticado e presente  
em documento original e mim apresentado

Andressa Gargalac Foccol  
Denise Coselino Moura  
Juliana Aparecida Morelato  
Luciano Romano Cardoso  
Rodrigo Batista Emidio  
Sócio Com o Selo de Autenticação R\$ 3,38



JUCESP  
26 04 19

TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.  
CNPJ Nº 60.924.040/0001-51  
NIRE 3530044477-9

**CERTIDÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**Data, Hora e Local:** 08 de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede social situada na Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar, bairro Jabaquara, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04307-050. **Editais de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Quorum de Instalação:** presentes os acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Edna da Silva, presidente da assembleia e Nesterson da Silva Gomes, secretário. **Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2018; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** a) Foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2018, publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e na "Gazeta de São Paulo" na edição de 29/03/2019. Passando ao item b) da ordem do dia, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. **Observações Finais:** 1) **Quorum das deliberações:** Aprovado por unanimidade de votos dos Acionistas presentes; 2) Ficam arquivados na sede da sociedade os documentos citados; 3) **Encerramento:** Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente certidão, a qual foi lida e achada conforme por todos os presentes. **Acionistas presentes:** Gedepar Empreendimentos, Serviços e Participações S.A. representada por Edna da Silva e Nesterson da Silva Gomes; Lídia Leila da Silva; Elda Malvezzi da Silva inventariante, e Eunice da Silva Gomes Cunha.

Na qualidade de Secretário da Assembleia declaro que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Edna da Silva  
Presidente da Assembleia

Nesterson da Silva Gomes  
Secretário



COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

de ser usada para distribuição de dividendos. Reserva de retenção de lucros - É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento capital, principalmente em expansão, produtividade e qualidade, aquisições e novos investimentos, em conformidade com o artigo 196 da Lei das S/A's...

fazem jus a um dividendo de 12% sobre seu valor nominal ou, se os resultados forem insuficientes para tal pagamento, ao maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar. Os dividendos e juros sobre o capital próprio propostos acima da obrigação estatutária são reconhecidos no patrimônio líquido até sua aprovação em assembleia de acionistas...

uma multa contratual de R\$ 285.160, em benefício da Petrobras. 6. LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO - A tabela a seguir apresenta a conciliação dos numeradores e denominadores utilizados no cálculo do lucro (prejuízo) por ação. Não existe diferença entre o lucro (prejuízo) básico e diluído por ação em todos os exercícios apresentados...

Relatório da Administração - TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A

Senhores Acionistas: Em 2018, cumprimos o nosso planejamento estratégico, atendendo com a eficiência à demanda de nossos clientes. Há mais de 20 anos somos certificados pelo Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001, por ser a entidade certificadora Lloyd's - Register Quality Assurance (LROA)...

Senhores Acionistas: Em Cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V. Sas, as demonstrações financeiras relativas às atividades da empresa do exercício social referente ao período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, da Movimentação nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa.

Table with columns for Balanço Patrimonial em 31 de dezembro (2018, 2017) and Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro (2018, 2017). Rows include Circulante, Não Circulante, Total, Receita Bruta, Despesas Operacionais, etc.

Table with columns for Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (2018, 2017) and Demonstração de Fluxo de Caixa - Fluxo de Operações dos exercícios findos em 31 de dezembro (2018, 2017). Rows include Saldo em 31/12/2016, Resultado do Exercício, Fluxo de Caixa nas Atividades Operacionais, etc.

1. Apresentação das demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da lei das Sociedades por ações (Lei nº 6.387/07 e MP nº 449/08, bem como os Pronunciamentos do Comitê de Contábil (CPC) quando aplicáveis...

2. Sumário das principais práticas contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, 2.1. Os ativos são demonstrados pelo valor de custo, 2.2. Ativos Imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição subtraído das depreciações acumuladas...

3. Composição das Principais Contas Disponíveis - Caixa, Bancos, Aplicação Financeira, Total. Considerando a aplicação financeira de R\$ 16.237 milhões, o encadimento total passa a ser de R\$ 205.792 milhões, apresentando redução de 7,31%...

4. Impacto da redução - A redução impacta favoravelmente nos indicadores de encadimento. A dívida líquida com bancos (Empréstimos e Financiamentos), considerando a aplicação financeira, apresenta redução de 60,13%. Empréstimos e Financiamentos - De (R\$) Para (R\$) Redução (%)...

5. Descrição de Ativos - Descrição, Aquisição, Depreciação, Líquido. Edifícios e Terrenos, Instalações, Máquinas e Equipamentos, Computadores e Periféricos, Móveis e Utensílios, Veículos, Ferramentas, Imobilizado em Andamento...

6. Passivos - Descrição, Aquisição, Depreciação, Líquido. Contas a Pagar, Contas a Receber, Provisões, Provisão para Imprevisíveis, Provisão para Imprevisíveis - Não Circulante, Provisão para Imprevisíveis - Circulante...

7. Opinião do Auditor - Parecer dos Auditores Independentes. Nós, Sr(s). Diretores e Acionistas da TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A - São Paulo-SP. Opinião do Auditor Independente. 1) - Examinamos as demonstrações contábeis da TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas Demonstrações de Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa para o exercício findo nessa data...

... continuação

ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectar as eventualidades relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior

Resolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. - Concluímos sobre a adequação das informações contábeis e das demonstrações financeiras de natureza operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão

fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventualidades de natureza significativa nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de abril de 2019

PricewaterhouseCoopers  
Auditor Independente  
CRC 25 P.000.160/O-5

Caio Fernandes Arantes  
Contador  
CRC 15P.222.767/O-3

**PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.**

CNPJ nº 58.131.582/0001-25 - NIRE nº 353000068-5  
Ata da 29ª Reunião do Conselho de Administração  
Data: 28/03/2019. Horário: 10 horas. Local: Praça dos Expedicionários nº 10 - 4º andar, em Santos-SP. Presentes: Antonio Carlos Silva Gonçalves, Marcos Teixeira e Lupércio Mussi, na qualidade, respectivamente, de Presidente do Conselho, Primeiro e Segundo Conselheiros. Estiveram também presentes a reunião, o Diretor Administrativo-Financeiro, Jefferson Novelli de Oliveira da Junqueira e Carlos Alberto de Almeida Tadeu Monteiro e Flavio Hailson Siqueira de Oliveira, Ordem do Dia: a) análise de Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2018, do parecer elaborado pela Auditoria e Conselho Fiscal; b) Alteração na composição dos membros da Diretoria de Operações. Deliberações: a) Início dos trabalhos, os Srs. Membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento da análise e do parecer elaborado pela TBRT - Ilkewa Auditores Independentes, sobre o balanço patrimonial encerrado em 31/12/2018, das Demonstrações Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal, e da ata da 12ª Reunião do referido Conselho citada no mesmo Parecer. O Sr. Lupércio Mussi, Segundo Conselheiro, iniciou informando que já vem declarando há anos que a empresa, por ser de economia mista, precisa ter lucro, mas a colônista controladora não tem preocupação, nem interesse com a evolução da PRODESAN. O Segundo Conselheiro solicitou ao Presidente do Conselho, Eng. Antonio Carlos Silva Gonçalves, que nas próximas reuniões estejam presentes todos os Diretores da empresa, por achar importante discutir assuntos pertinentes às áreas de cada um. Entendeu que o Conselho de Administração é responsável pela gestão da empresa. Tomando a palavra, o Presidente do Conselho declarou, que se a PRODESAN continuar nesse formato, entrará em colapso rapidamente. Informou das dificuldades que a Diretoria tem, todo final do mês de manter os salários e os tributos pagos em dia e informou, ainda, que tem feito reuniões com os Secretários Municipais sobre a cessação de pessoal da Empresa e sua adequação em contratos de prestação de serviços. Informou ainda, que tem como objetivo, até o final, resolver pelo menos a parte documental dos contratos, para dar cobertura às despesas da empresa. Declarou que acha a PRODESAN uma prestadora de serviços de inteligência e não somente braço, de limpeza. Os serviços de limpeza prestados servirão para custear as despesas, pois esses serviços de limpeza acabam tendo um custo elevado, devido os benefícios que são pagos aos funcionários. Ainda com a palavra, o Presidente do Conselho de Administração retomou sobre a proposta de Decreto que está na Prefeitura para aprovação. Este Decreto permitirá que a PRODESAN possa fazer novos contratos, assim subsidiar o enquadramento da empresa mais para frente. Sr. Jefferson Novelli de Oliveira, Diretor Administrativo-Financeiro, informou que o referido Decreto segue o modelo do Governo estadual, através da CPOS. Informou sobre o contrato que temos com o escritório de advocacia tributária defendendo interesses da PRODESAN com vistas a isenção do PIS/PASEP e COFINS, e que o responsável pelo escritório assegurou que temos boas possibilidades de ganhar a ação. O Presidente do Conselho de Administração, Antonio Carlos Silva Gonçalves, e o Primeiro Conselheiro, Marcos Teixeira, aprovaram os documentos apresentados e o balanço. O Sr. Lupércio Mussi, Segundo Conselheiro, representante dos acionistas minoritários, fez algumas considerações sobre o relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal e, diante do exposto, declarou que não aprova as contas do exercício de 2018; Passando para o item b) da Ordem do Dia, de acordo com o disposto no artigo 12, inciso II do estatuto Social, o Conselho de Administração, por maioria, resolve: I) desstituir, a partir de 01 de abril de 2019, do cargo de Diretor de Operações, o Sr. Carlos Alberto Tavares Russo, portuês, com igualdade de Direitos, casado, RG 23.594.157-8, CPF 927.539.818-68, engenheiro civil, CREA nº 26034.1124-1, residente e domiciliado à Avenida Epitácio Pessoa nº 481 apartamento 171, em Santos/SP e nomear, a partir de 01/04/2019, o Sr. Maurício Uehara, brasileiro, casado, RG 6.930.351-4, CPF 65.162.908-82, engenheiro mecânico, CREA nº 060.121.465-7, residente e domiciliado à Rua Carlos Alonso nº 11 apartamento 62, em Santos/SP. O Diretor ora eleito exercerá seu mandato até a investitura de seu sucessor. A Declaração de Desemprego encontra-se arquivada na Sede da Empresa. Após análise e de acordo com os termos do artigo 12, inciso V, do Estatuto Social, todos os documentos serão encaminhados à apreciação da Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Santos, 28/03/2019. Antonio Carlos Silva Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração; Marcos Teixeira, 1º Conselheiro; Lupércio Mussi, 2º Conselheiro; Camila de Oliveira, Secretária. A reunião foi realizada de acordo com o quorum do Estatuto Social. A presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no livro próprio às folhas 450 e 451. Registrada na JUCESP sob nº 224.564/19-8 em 23/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS**

CNPJ/MF nº 61.059.834/0001-90 - NIRE nº 35300033451  
Comunicação de Fato  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2019  
1. Data, Horário e Local: No dia 16 de janeiro de 2019, às 10 horas, na sede social da Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas ("Companhia"), localizada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Consolação nº 2.411, 6º andar, CEP: 01301-909. 2. Convocação e Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social e se verificou pela presença das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, dispensadas as formalidades de convocação na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 3. Competência da Mesa: Presidente da Mesa - Toshio Kawakami; Secretário - Martin Mitteldorf. 4. Ordem do dia: 1) Deliberar a respeito da alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade. 2) Deliberar sobre a venda, por Arthur Lundgren Investimentos, Incorporação e Administração Ltda., em atendimento ao disposto na Cláusula 7ª, parágrafo 7º, alínea "a" do Contrato Social da empresa, dos imóveis registrados sob as seguintes matrículas: (i) Matrícula nº 28.695 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Suzano - Estado de São Paulo; (ii) Matrícula nº 43.170 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Suzano - Estado de São Paulo. 5. Deliberações tomadas por unanimidade dos acionistas presentes: 1) Deliberaram por aprovar a alteração da redação do artigo 3º do Estatuto Social nos seguintes termos: ARTIGO 3º. A sociedade tem por objeto: a) o comércio, no atacado e no varejo, de tecidos e seus artefatos e confecções; artigos de uso pessoal e doméstico em geral, móveis e artigos eletroeletrônicos e eletrônicos além de outros artigos que completam as suas linhas de lojas especializadas e de departamento; b) a representação comercial de outras empresas; c) a participação em outras sociedades, no país ou no exterior, como sócia colista ou acionista; d) a prestação de serviços de qualquer natureza; e) a industrialização própria ou por via de terceiros, de artigos de seu comércio; f) a importação e exportação de produtos de qualquer espécie, que sejam primários, manufaturados ou semi-manufaturados; g) o comércio de perfumaria, cosméticos, produtos de higiene e outros próprios de lojas de departamentos. 2) Deliberaram por autorizar que a empresa Arthur Lundgren Investimentos, Incorporação e Administração Ltda. realize a venda dos imóveis listados no item b) do parágrafo 5º anterior, expressamente fixados: i) Matrícula nº 29.695 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Suzano - Estado de São Paulo - Descrição: Um terreno, situado à Rua General Francisco Glicério, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Suzano-SP, sem benfeitorias, assim descrito e caracterizado: medindo 18,00 metros de frente para a referida rua, por 40,00 metros da frente aos fundos, medindo nesta 16,00 metros de largura, com a área total de 580,00 metros quadrados, aproximadamente, ou 0,06 Ha., dividida e confrontado de um lado com Adriano Costa, de outro lado com Toshio Nishi Yamamoto e nos fundos com José da Costa Conceição ou sucessores. ii) Matrícula nº 43.170 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Suzano - Estado de São Paulo - Descrição: do imóvel, Um terreno situado à Rua José da Costa Conceição, perímetro urbano do distrito, município e comarca de Suzano-SP, de forma irregular, assim descrito e caracterizado: medindo 15,00 metros de frente para a referida rua, por 40,00 metros de largura, com o direito de quem da rua oha para o terreno mede 35,50 metros da frente aos fundos e divide com Benedito Filho; no outro lado, mede 28,50 metros da frente aos fundos divide com propriedade de Supermercado Gualó, Verbo Empreendimentos e Participações S/A, Adriano Costa (sucessores de José da Costa Conceição), encerrando a área de 265,25 metros quadrados. Ambos os imóveis descritos nos itens "i" e "ii" supra deverão ser vendidos pelo valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), e serão pagos da seguinte forma: a) R\$ 3.600.000,00 (três milhões de reais) em até 5 (cinco) dias corridos da assinatura da promessa de compra e venda, a título de sinal; b) R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) no ato da assinatura da escritura definitiva de compra e venda pelas partes; 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sendo a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de reaberta a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 16 de janeiro de 2019. Assina: Mesa: Toshio Kawakami, Presidente; Martin Mitteldorf, Secretário; Acionistas: Alphaland Companhia de Participações e Investimentos S.A. (representada por Alberto Lundgren Altunburg); Nopasa - Nova Piratininga S.A. (representada por Toshio Kawakami); Zodiac Empreendimentos e Participações Ltda. (representada por Toshio Kawakami); Rumisa S.A. (representada por Dirk Herman Mitteldorf); Tabu Participações e Investimentos S.A. (representada por Thomas Lundgren Bitlar); Toshio Kawakami - Presidente; Martin Mitteldorf - Secretário; Juceps sob nº 119.306/19-0 em 25/02/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS**

CNPJ/MF nº 61.059.834/0001-90 - NIRE nº 35300033451  
Comunicação de Fato  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018  
1. Data, Horário e Local: No dia 3 de dezembro de 2018, às 10 horas, na sede social da Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas ("Companhia"), localizada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Consolação nº 2.411, 6º andar, CEP: 01301-909. 2. Convocação e Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social e se verificou pela presença das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, dispensadas as formalidades de convocação na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 3. Competência da Mesa: Presidente da Mesa - Toshio Kawakami; Secretário - Martin Mitteldorf. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre a autorização para que Arthur Lundgren Investimentos, Incorporação e Administração Ltda., em atendimento ao disposto na Cláusula 7ª, parágrafo 7º, alínea "a" do Contrato Social da empresa, realize, para fins de incorporação imobiliária, com os imóveis de sua propriedade, a integração do capital social das sociedades, conforme abaixo descrito: ALINC SPE - PINHEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - integrar a sociedade com o imóvel localizado na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.331; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735 e 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.860, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. ALINC SPE - TEODORO SAMPAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - integrar a sociedade com os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, estado de São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894 registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. ALINC SPE - OURINHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., - integrar a sociedade com o imóvel localizado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - Comarca de São Paulo. ALINC SPE - BROOKLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., - integrar a sociedade com o imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 126, São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 263.861 registrada no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. 5. Deliberações tomadas por unanimidade dos acionistas presentes: Deliberaram por autorizar que a empresa Arthur Lundgren Investimentos, Incorporação e Administração Ltda. realize, para fins de incorporação imobiliária, a integração da sociedade abaixo elencadas, com os seguintes imóveis de sua propriedade: (i) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.331; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.860, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. (ii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, estado de São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (iii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, estado de São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (iv) O imóvel localizado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623, registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo. (v) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.331; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.860, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. (vi) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, estado de São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (vii) O imóvel localizado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623, registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo. (viii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.331; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.860, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. (ix) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, estado de São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (x) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xi) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xiv) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xv) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xvi) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xvii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xviii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xix) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xx) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxi) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxiv) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxv) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxvi) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxvii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxviii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxix) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxx) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxxi) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxxii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxxiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxxiv) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxxv) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxxvi) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxxvii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxxviii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xxxix) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xl) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xli) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xlii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.156 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.894, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

### **CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **TB SERV, TRANSP, LIMP, GEREN. E RECUR. HUMANOS S.A**, inscrita no **CNPJ 60.924.040/0001-51**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **18/12/2019 às 09:26:38 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **C86C-0A33-17D4-4B71-9FB9-479F-525E-DF1C**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO



**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** 60.924.040/0001-51**LIMPAR****Data da consulta:** 18/12/2019 11:21:33**Data da última atualização:** 18/12/2019 04:45:18

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

## **AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão N° **C86C-0A33-17D4-4B71-9FB9-479F-525E-DF1C** emitida via *Internet* em 18/12/2019 às 09:26:38 horas.

### **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO**

contra **TB SERV, TRANSP, LIMP, GEREN. E RECUR. HUMANOS S.A**  
inscrita no **CNPJ 60.924.040/0001-51**

Válida até: **17/01/2020**

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: ***Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos***

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4° andar

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/12/2019 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.924.040/0001-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DFA.296B.0EDF.C691 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 60.924.040/0001-51  
Razão Social: TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**  
UASG Sancionadora: **90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIAO**  
Data Aplicação: **11/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 65.925,35**  
Número do Processo: **21576952014403800** Número do Contrato: **04011102011**  
Descrição/Justificativa: **O TRF da 3ª Região resolve aplicar a empresa Tb Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A, CNPJ nº 60.924.040/0001-51, a penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) dos valores correspondentes aos meses de agosto e setembro de 2014, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no subitem 2.2, da Cláusula Décima Quinta, do Contrato 04.011.10.2011. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento do subitem 3.2, alínea "b" do Termo de Referência, anexo do Contrato originário, mediante processo administrativo nº 0021576-95.2014.4.03.8000.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 60.924.040/0001-51  
Razão Social: TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2020

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Demais**  
Inscrição Estadual: 636015546118 Inscrição Municipal: 10224  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
Capital Social: **R\$ 133.845.000,00** Data de Abertura da Empresa: 14/12/1966  
CNAE Primário: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL  
CNAE Secundário 1: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE Secundário 2: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

**Dados para Contato**

CEP: 04.307-050  
Endereço: PRACA WHITAKER PENTEADO, 183 - ANDAR 2 - JABAQUARA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 50196300 Telefone: (11) 50196300  
Email:

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 140.536.888-84  
Nome: NESTERSON DA SILVA GOMES  
Carteira de Identidade: 21417800-6 Órgão Expedidor: **sspsp**  
Data de Expedição: 02/09/1998 Data de Nascimento: 04/07/1971  
E-mail: comercial@grupoempresarialtb.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 033.817.198-31  
Nome: EUNICE DA SILVA GOMES CUNHA  
Carteira de Identidade: 36334054 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 30/06/1995 Data de Nascimento: 18/03/1947  
Filiação Materna: MARIA ROMERA DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 150.713.678-15  
Nome: SERGIO FONSECA DA CUNHA  
Carteira de Identidade: 32002312 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 30/07/1990

CEP: 09.840-000  
Endereço: RUA ESTRADA DOS CASAS, 3777 - JD LAVINIA  
Município / UF: São Bernardo do Campo / São Paulo  
Telefone: (11) 43588800  
Email: comercial@grupoempresarialtb.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 032.719.178-33  
Nome: LIDIA LEILA DA SILVA  
Carteira de Identidade: 4907841-0 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 21/02/1995 Data de Nascimento: 01/08/1950  
Filiação Materna: MARIA ROMERA DA SILVA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 09.840-000  
Endereço: RUA ESTRADA DOS CASAS, 3777 - JD LAVINIA  
Município / UF: São Bernardo do Campo / São Paulo  
Telefone: (11) 43588823  
Email: comercial@grupoempresarialtb.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 140.536.888-84  
Nome: NESTERSON DA SILVA GOMES  
Carteira de Identidade: 214178006 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 08/08/2011 Data de Nascimento: 04/07/1971  
Filiação Materna: EUNICE DA SILVA GOMES CUNHA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 129.363.038-18  
Nome: DANIELLA FERRARI TUDISCO DA SILVA GOMES  
Carteira de Identidade: 108472267 Órgão Expedidor: SSPSP  
Data de Expedição: 22/04/2003

CEP: 09.581-410  
Endereço: RUA REGENTE FEIJO, 67 - JD SAO CAETANO  
Município / UF: São Caetano do Sul / São Paulo  
Telefone: (11) 43588800  
Email: comercial@grupoempresarialtb.com.br

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 032.719.178-33  
Nome: LIDIA LEILA DA SILVA  
Carteira de Identidade: 4907841-0 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 21/02/1995 Data de Nascimento: 01/08/1950  
Filiação Materna: MARIA ROMERA DA SILVA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 09.840-000  
Endereço: RUA ESTRADA DOS CASAS, 3777 - JD LAVINIA  
Município / UF: São Bernardo do Campo / São Paulo  
Telefone: (11) 43588823  
Email: comercial@grupoempresarialtb.com.br

## Linhas de Fornecimento

### Serviços

760 - Consultoria e Assessoria - Contábil

1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem

1538 - Instalações Prediais Elétricas

1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias

1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Cíveis)

1597 - Obras Cíveis Instalações Prediais - Som Ambiente / Sistema Audiovisual

1627 - Manutenção / Reforma Predial

1635 - Obras Cíveis - Demolições

1686 - Obras Cíveis de Muros de Arrimo

## Relatório Nível I - Credenciamento

### Serviços

1953 - Obras Civas de Jardins e Áreas Gramadas

3239 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis

3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

3280 - Transporte Rodoviário - Materiais Embalados, Soltos e a Gra-nel

3298 - Transporte Rodoviário - Produtos Siderúrgicos

3301 - Transporte Rodoviário - Granéis Líquidos

3336 - Transporte Rodoviário - Explosivos

3360 - Transporte Intermodal / Multimodal

3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

4022 - Locação de Veículos - Pesados

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

5126 - Transporte Rodoviário - Equipamentos Elétricos de Proteção e Controle

5142 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais Até 50t

5150 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais de 50 Até 100t

5169 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais de 100 Até 150t

5177 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais de 150 Até 200t

5185 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais Acima de 200t

5215 - Transporte Rodoviário - Postes

5231 - Transporte Rodoviário - Containers

5274 - Poda de Árvores em Linhas de Distribuição Desenergizadas

5282 - Poda de Árvores em Linhas de Distribuição Energizadas

5355 - Leitura Medidor - Energia Elétrica

5363 - Prestação de Serviços de Garçon

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

5398 - Prestação de Serviços de Informática

8664 - Movimentação de Carga Aeroportuária

8729 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

10014 - Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

12670 - Manutenção e Reparo de Implemento Agrícola

12696 - Limpeza / Recuperação de Carpetes e Tapetes

13439 - Prestação de Serviços de Ascensorista

13447 - Prestação de Serviços de Telefonista

13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral

13595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

14354 - Prestação de Serviços de Eletricista

14362 - Agropecuária - Administração e Comercialização de Produção

14397 - Prestação de Serviços de Copeiragem

14630 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

14672 - Limpeza Urbana

14931 - Leitura Medidor - Hidrômetro

15008 - Prestação de Serviços de Motorista

15717 - Suinocultura - Projeto Técnico

18554 - Locação Equipamento / Componente - Endoscopia Industrial

## Relatório Nível I - Credenciamento

### Serviços

18686 - Consultoria e Assessoria - Administração Negócio / Produção

19399 - Prestação de Serviços de Cozinheiro

19534 - Prestação de Serviços de Operação de Máquina Agrícola

20109 - Manutenção Máquina Agrícola

20451 - Prestação de Serviços de Frentista

22420 - Prestação de Serviços de Açougueiro

23329 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter NAS - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 600 m2

23345 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23361 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23370 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

23396 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23400 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23426 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade

23434 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas- 44 Horas Semanais Diurnas-Produtividade 1800 A 2700 M2

23450 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23477 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23485 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

23515 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23540 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade

23566 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Frequência 16H/Mensal - Produtividade 220 m2

23582 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Frequência 8H/Semestre - Produtividade 110 m2

23590 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 330 m2

23604 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas- 2º a Domingo - Outra Produtividade

23620 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas-2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23639 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospita-lares-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade

23655 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas - 2º a Domingo-Outra Produtividade

23671 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas-2º a 6º Feira-Outra Produtividade

23680 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospila-lares-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom/Feriado-Outra Produtividade

24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

## Relatório Nível I - Credenciamento

### Serviços

24031 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

---

24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

---

24058 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Frequência 16H/Mensal - Outra Produtividade

---

24066 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Frequência 8H/Semestre - Outra Produtividade

---

24074 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

---

24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

---

24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.

---

24112 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

---

24120 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

---

24139 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - Outras Necessidades - Outra Produtividade

---

24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

---

24503 - Assessoria

---

25194 - Serviço Especializado de Limpeza

---

**A**  
**SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO**  
**EQUIPE DE LICITAÇÃO ZETA/SUPEL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 311/\*2019/ZETA/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com assistência total, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Prezados Senhores,

A empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 60.924.040/0001-51, localizada à Praça Whitaker Penteado, 183, 2º andar, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04307-050, por intermédio de seu Diretor Sr. Nesterson da Silva Gomes, portador do RG n.º 21.417.800-6 (SSP/SP) e CPF/MF n.º 140.536.888-84, telefone (11) 2155-9414, vem, apresentar documentação relativa à habilitação do certame em referência.

São Paulo, 11 de dezembro de 2019.



**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**  
CNPJ N.º 60.924.040/0001-51

**Nesterson da Silva Gomes**  
RG n.º 21.417.800-6 SSP/SP  
CPF n.º 140.536.888-84  
Diretor

JUCESP  
02 10 19



JUCESP PROTOCOLO  
2.028.651/19-2



TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.  
CNPJ Nº 60.924.040/0001-51  
NIRE 3530044477-9

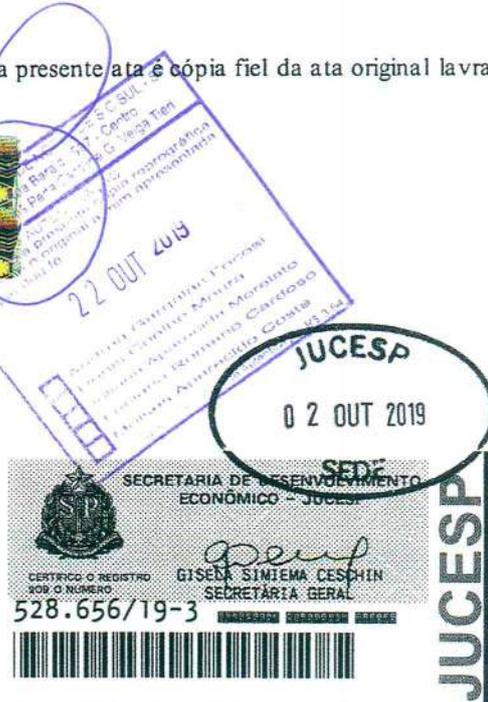
### CERTIDÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

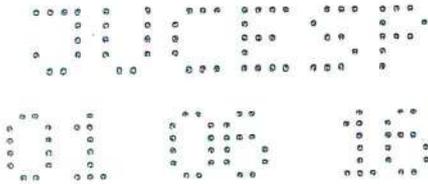
**Data, Hora e Local:** 23 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social situada na Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar, bairro Jabaquara, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04307-050. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** presentes os acionistas proprietários da totalidade das ações representativas do capital social, conforme comprovam as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Nesterson da Silva Gomes – presidente, e Lidia Leila da Silva – secretária. **Ordem do Dia:** eleição da diretoria. **Deliberação:** colocada em votação a matéria única da *ordem do dia*, foi eleita, neste ato, com mandato de 3 (três) anos, para o período de 23 de setembro de 2019 a 22 de setembro de 2022, a diretoria da sociedade composta por **NESTERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.417.800-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.888-84; **LÍDIA LEILA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.907.841-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.719.178-33, e **EUNICE DA SILVA GOMES CUNHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.633.405-4 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 033.817.198-3, todos com domicílio comercial na Estrada dos Casa, nº 3.777, bairro dos Casa, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09840-000. Neste mesmo ato é acolhida pela Companhia a renúncia ao cargo de Diretora, com vigência a partir desta data, da Sra. Edna da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.911.117-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 763.565.318-00, domiciliada nesta Capital-SP. **Declaração de Desimpedimento e Posse:** declaram os diretores ora eleitos que não incorrem no impedimento de que trata o § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, uma vez que não foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Ato contínuo, assinam o termo de posse. **Observações Finais:** 1) **quórum das deliberações:** aprovado por unanimidade de votos dos Acionistas presentes; 2) Ficam arquivados na sede da sociedade os documentos acima referidos. **Encerramento:** apreciadas a matéria constante da *ordem do dia* e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes:** Gedepar Empreendimentos, Serviços e Participações S.A. representada por Nesterson da Silva Gomes e Lidia Leila da Silva; Espólio de Francisco José da Silva representado por Elda Malvezzi da Silva; Eunice da Silva Gomes Cunha; Lidia Leila da Silva.

Na qualidade de Secretária da Assembleia declaro que a presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

  
Nesterson da Silva Gomes  
Presidente da Assembleia

  
Lidia Leila da Silva  
Secretária





TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.  
CNPJ Nº 60.924.040/0001-51  
NIRE 3530044477-9

**CERTIDÃO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REGISTRADA NA JUCESP SOB NÚMERO 178.260/16-2 NA SESSÃO DE 20/04/2016**

Data, Hora e Local: 04 de abril de 2016, às 11:00 horas, na sede social situada na Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar, Jabaquara, nesta Capital-SP, CEP: 04307-050. Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas: dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. Quórum de Instalação: presentes os acionistas proprietários da totalidade das ações representativas do capital social, conforme comprovam as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos: Edna da Silva – presidente da assembleia e Lídia Leila da Silva – secretária. Ordem do Dia: em assembleia geral ordinária: exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2015. Em assembleia geral extraordinária: a) inclusão de atividade no objeto social da Companhia; b) consolidação do estatuto social da Companhia. Deliberações: em assembleia geral ordinária, foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2015, publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e na "Gazeta de São Paulo" na edição de 23/03/2016. Foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal, conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. Passando à assembleia geral extraordinária e colocada em votação o item "a" da ordem do dia, foi aprovada a inclusão de locação de veículos blindados no objeto social da Companhia, alterando-se, conseqüentemente, o artigo terceiro do estatuto social. Por fim, passando ao item "b" da ordem do dia da assembleia extraordinária, aprovaram os acionistas a consolidação do estatuto social da Companhia, com a revisão de seus artigos, que passa a ter a seguinte redação:

**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.  
ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

Artigo primeiro. A sociedade é anônima de capital fechado e gira sob a denominação de **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**

**II - DA SEDE SOCIAL**

Artigo segundo. A sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar, bairro Jabaquara, CEP: 04307-050.

**III - DO OBJETO SOCIAL**

Artigo terceiro. A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Locação de veículos, máquinas e equipamentos, com ou sem motoristas/operadores;
- b) Locação de veículos especiais e/ou adaptados;
- c) Locação de veículos blindados;
- d) Logística e transporte de cargas e passageiros, por linhas regulares e especiais;
- e) Operação portuária e aeroportuária;
- f) Limpeza pública e serviços similares, coleta de resíduos sólidos e líquidos, domiciliares, industriais e do serviço de saúde, operação de aterro sanitário, estações de tratamento de resíduos sólidos e/ou do serviço de saúde e valas assépticas;
- g) Gerenciamento e operação de serviços de asseio, limpeza e conservação em estabelecimentos comerciais, industriais, laboratoriais, hospitalares, educacionais, etc., compreendendo ainda dedetização, desratização e higienização de ambientes, aplicação de produtos saneantes e domissanitários;
- h) Elaboração, execução e gerenciamento de projetos de agronomia e paisagismo, limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e revestimento vegetal, inclusive em rodovias;
- i) Aplicação de produtos fitossanitários;
- j) Recrutamento, seleção de pessoal, especializado ou não especializado, efetivos ou temporários, gerenciamento e administração de recursos humanos, utilizando métodos e técnicas psicológicas;
- k) Gerenciamento e operação de praças de pedágio, envolvendo controle de fluxo de veículos, arrecadação de tarifas e tratamento de numerário, limpeza, segurança e manutenção das instalações físicas e de software;
- l) Gerenciamento e operação de postos de venda passes ou bilhetes, cartões magnéticos e outras mídias;
- m) Gerenciamento e operação de sistema de estacionamento fixo e rotativo em vias públicas, através de meios mecânicos, eletrônicos ou manuais, bem como da manutenção da estrutura móvel e da infraestrutura básica.



# SOCIEDADE

- n) Gerenciamento e operação de armazéns gerais (Decreto Federal nº 1.102 de 21/11/1903), para graneis e cargas convencionais;
- o) Movimentação de cargas e transbordo de produtos;
- p) Gerenciamento e operação de controle de acesso, vigilância e monitoramento eletrônico;
- q) Gerenciamento e operação de serviço de alimentação coletiva e copeiragem;
- r) Engenharia de construção civil;
- s) Elaboração e gerenciamento de projetos de engenharia civil;
- t) Manutenção civil e predial, em qualquer tipo de estrutura, inclusive em usinas geradoras de energia elétrica, estações repetidoras e de rádio base;
- u) Conservação viária, especial e de rotina, em trechos urbanos e rodoviários;
- v) Serviços de Terraplenagem;
- w) Apuração de consumo de água, gás e energia elétrica, através da leitura manual e informatizada, com ou sem impressão de faturas e pesquisa operacional;
- x) Recuperação de créditos de realização duvidosa de clientes do serviço público, envolvendo corte, supressão e restabelecimento de fornecimento de água, gás e energia elétrica;
- y) Remoção de pessoas por ambulância com ou sem assistência de profissional da área médica;
- z) Distribuição de água potável;
- aa) Censo habitacional e serviço social para construção e comercialização e ocupação de habitações populares;
- bb) Logística e distribuição de correspondências em geral, avisos, carnês, faturas, impostos, periódicos e etc.
- cc) Serviços de apoio na área de telefonia, informática, preparação e arquivo de documentos e microfilmagem;
- dd) Manutenção e conservação de veículos e equipamentos em geral;
- ee) Serviços gráficos de cópias e encadernações;
- ff) Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista;
- gg) Serviços de recrutamento e seleção de mão de obra especializada ou não especializada, utilizando métodos e técnicas psicológicas;
- hh) Serviço de manutenção e sistema de monitoramento e de gestão de frotas com fornecimento de veículos.

## IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo quarto. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29/09/1966.

## V - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo quinto. O capital social é de R\$ 133.845.000,00 (centro e trinta e três milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil reais), divididos em 133.845.000 (centro e trinta e três milhões e oitocentos e quarenta e cinco) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro. As ações são indivisíveis perante a Sociedade e correspondem, cada uma delas, a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Parágrafo segundo. A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, desde que satisfeitos os requisitos legais.

## VI - DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

Artigo sexto. A Assembleia Geral e a Diretoria são órgãos de funcionamento permanente e o Conselho Fiscal é órgão de instalação e funcionamento transitórios.

Artigo sétimo. A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á por convocação nos termos previstos da lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findado o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Parágrafo único. Os anúncios ou convites das convocações deverão conter, ainda que sumariamente, o objeto da reunião e designar o dia, a hora e o local para realização da assembleia geral, os quais deverão ser publicados na forma da lei.

Artigo oitavo. Somente poderão tomar parte das deliberações das assembleias gerais os titulares de ações ordinárias nominativas devidamente registradas, em seu nome, no livro de registro de ações da Sociedade.

Artigo nono. Os trabalhos da assembleia geral serão iniciados em primeira convocação com presença de acionistas que representem a maioria absoluta de votos em segunda convocação com qualquer quórum e serão dirigidos por um presidente da mesa eleito pela própria assembleia, o qual nomeará um secretário.



# ATA

## DE

### REUNIÃO

*Artigo décimo. As resoluções das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando no cálculo os votos em branco.*

*Artigo décimo primeiro. Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por seus procuradores ou representantes legais constituídos na forma da lei.*

*Artigo décimo segundo. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias aludidas no art. 122 da Lei 6.404/76.*

Parágrafo único. *Dependerá de aprovação unânime dos acionistas presentes à assembleia as deliberações sobre: (i) qualquer redução ou aumento de capital mediante aproveitamento de reserva de lucro ou captação de recurso mediante a emissão de novas ações, exceto sob a modalidade de subscrição pública de ações em virtude de abertura do capital da Companhia; (ii) abertura de capital da Companhia; (iii) alteração do objeto social; (iv) operações de fusão, cisão, incorporação, aquisição e alienação de participações societárias; (v) alteração da denominação social; (vi) dissolução da companhia.*

*Artigo décimo terceiro. A Sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pela assembleia geral e composta de no mínimo 03 (três) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sem limite máximo, com a designação de Diretores, os quais serão nomeados, substituídos ou destituídos, por deliberação dos acionistas que representam a maioria do capital social, todos com mandato de três (03) anos, sendo permitida a reeleição.*

Parágrafo único. *Os diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.*

*Artigo décimo quarto. Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo eles, entre outros, dos poderes para:*

*a) Um Diretor agindo isoladamente:*

- a1. Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente contra terceiros, inclusive, repartições públicas ou autoridade federais, estaduais;*
- a2. Administrar, gerir e superintender os negócios da Sociedade, podendo comprar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições;*
- a3. Representar a Sociedade em procedimentos de licitação: públicas, podendo firmar propostas, declarações, firmar contratos em decorrência de adjudicação de propostas apresentadas em procedimentos licitatórios, outorgar procurações para a prática exclusiva dos atos retro relacionados, devendo constar do respectivo documento o nome do órgão promotor do procedimento licitatório;*
- a4. Admitir e demitir empregados;*

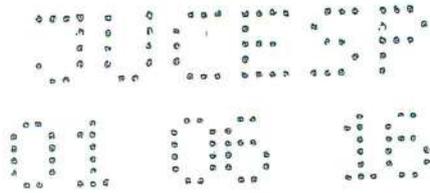
*b) Dois Diretores agindo em conjunto:*

- b1. Abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, compreendendo a emissão de cheques, endossos e todo e qualquer ato voltado para atividades financeiras e relações com estabelecimento de créditos;*
- b2. Contratar empréstimos, conceder adiantamentos a qualquer pessoa jurídica, assumir, garantir, hipotecar bens da Sociedade, endossar e, de qualquer forma, responsabilizar-se por quaisquer obrigações de qualquer pessoa jurídica da qual a Sociedade participe na qualidade de sócia, quotista ou acionista;*
- b3. Assinar contratos de arrendamento mercantil, de empréstimos ou financiamentos;*
- b4. Fimar ato de resolução para abertura ou encerramento de filiais;*
- b5. Outorgar procuração, devendo especificar os poderes conferidos e que, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado;*
- b6. Comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir veículos automotores da Sociedade determinando os respectivos preços, termos e condições;*
- b7. Comprar, vender, permutar, hipotecar, onerar ou arrendar, bem como adquirir ou gravar, a qualquer título, bens imóveis;*
- b8. Abrir ou extinguir filiais, escritórios ou representações;*
- b9. Convocar as reuniões da Diretoria.*

*Artigo décimo quinto. São expressamente nulos e inoperantes com relação a Sociedade, os atos praticados por qualquer dos acionistas, diretores, funcionários ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como mas não se limitando: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.*

Parágrafo único. *Nas reuniões, os Diretores ausentes poderão votar por carta ou telegrama sobre determinados assuntos. Em caso de vaga definitiva de um Diretor, a Assembleia Geral escolherá um Diretor, o qual exercerá as funções pelo tempo que restava ao Diretor substituído.*





*Artigo décimo sexto. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, e sua remuneração será fixada pela Assembleia que o eleger.*

*Artigo décimo sétimo. O Conselho Fiscal é órgão não-permanente que somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos Acionistas na conformidade legal.*

#### **VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

*Artigo décimo oitavo. O exercício social terá duração de 1 (um) ano e coincide com o ano civil.*

*Artigo décimo nono. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras exigidas pela lei das sociedades anônimas e elaboradas segundo critérios nela contidos.*

#### **VIII - DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO**

*Artigo vigésimo. Do lucro líquido do exercício, observadas as deduções legais, serão destinadas as parcelas correspondentes à reserva legal e ao dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76. O saldo remanescente terá o seu resultado determinado por deliberação da Assembleia Geral.*

*Parágrafo primeiro. A Diretoria fica autorizada a levantar a seu critério, balanços mensais e semestrais, podendo declarar dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, o qual deverá satisfazer todas as exigências legais, e que serão pagos ad-referendum da próxima Assembleia Geral Ordinária.*

*Parágrafo segundo. Poderão ser declarados, a critério da Diretoria, dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, mensais ou semestrais e que serão pagos, ad-referendum da próxima Assembleia Geral Ordinária, observados os limites do art. 204, da Lei 6.404/76.*

#### **IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO**

*Artigo vigésimo primeiro. Em todos os casos de liquidação da sociedade, a Diretoria fica automaticamente investida nas funções de liquidante, com amplos poderes para praticar todos os atos necessários à sua liquidação, sem prejuízo da Assembleia deliberar o que de direito.*

#### **X - DA INTERPRETAÇÃO DOS ESTATUTOS**

*Artigo vigésimo segundo. Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes.*

Observações Finais: 1) Quórum das deliberações: as deliberações foram aprovadas pela unanimidade de votos dos Acionistas presentes; 2) Ficam arquivados na sede da sociedade os documentos acima referidos. Encerramento: apreciadas todas as matérias constantes da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente certidão, a qual foi lida e achada conforme por todos os presentes. Acionistas presentes: Gedepar Empreendimentos, Serviços e Participações S.A. representada por Lídia Leila da Silva e Nesterson da Silva Gomes; Espólio de Francisco José da Silva representado do Elda Malvezzi da Silva; Eunice da Silva Gomes Cunha; Lídia Leila da Silva.

Na qualidade de Secretária da Assembleia declaro que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Edna da Silva  
Presidente da Assembleia

Lídia Leila da Silva  
Secretária



Linx S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado

PJM/F 06.948.968/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584
Realizada em 01 de Outubro de 2019
e Local: Aos 01 de outubro de 2019, às 17:00 horas, na Linx S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado...

1. A reunião convocada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração e os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração, Guilherme Chagas Gerdaud...

Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.

1. A reunião convocada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração e os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração, Guilherme Chagas Gerdaud...

Votorantim Investimentos Latino-Americanos S.A.

1. Data, Horário e Local: Dia 27 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, Torre 3, Setor B, 6º andar, conjunto 611, parte, Cidade Monções, CEP: 04571-010, no Estado de São Paulo...

MARISA LOJAS S.A.

1. Data, Horário e Local: Dia 24 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social situada na Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar, bairro Jabaquara, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04307-050...

AGILEBOT SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 02 de setembro de 2019, às 14h00m, na sede da Companhia ("CIA"), 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, ante a totalidade dos Acionistas da Cia com direito a voto...

TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.

1. Data, Hora e Local: 23 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social situada na Rua Laurent Martins, 479, apartamento 151A, como Diretor Presidente...

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.

1. A Companhia informa que em 02 de setembro de 2019, recebeu a carta de renúncia do Sr. GUILHERME MOTTA GOMES, ao cargo de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia...

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL METODISTA - ADCM

1. A reunião convocada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração e os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração, Guilherme Chagas Gerdaud...



**TB Serviços, Transporte, Limpeza Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.**

CNPJ Nº 00.924.040/0001-51 - NIRE 3530044477-9

Certidão de Re-Ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Registrada na Juceesp Sob Número 178.260/16-2 na Sessão de 20/04/2016

Data, Hora e Local: 04/04/16, às 11 hs, na sede social situada na Praça Whitaker Pentado, nº 183, 2º andar, Jabaguara, nesta Capital-SP. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** presentes os acionistas proprietários da totalidade das ações representativas do capital social, conforme comprovam as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Edna da Silva - presidente da assembleia e Lídia Leila da Silva - secretária. **Ordem do Dia:** em assembleia geral ordinária: exame, discussão e votação do relatório de administração patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/15. Em assembleia geral extraordinária: a) inclusão de atividade no objeto social da Companhia; b) consolidação do estatuto social da Companhia. **Deliberações:** em assembleia geral ordinária, foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/15, publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e na "Gazeta de São Paulo" na edição de 23/03/16. Foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal, conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. Passando à assembleia geral extraordinária e colocada em votação o item "a" da ordem do dia, foi aprovada a inclusão de locação de veículos blindados no objeto social da Companhia, alterando-se, consequentemente, o artigo terceiro do estatuto social. Per fim, passando ao item "b" da ordem do dia da assembleia extraordinária, aprovaram os acionistas a consolidação do estatuto social da Companhia, com a revisão de seus artigos, que passa a ter a seguinte redação: **Estatuto Social - I - Da Denominação Social - Artigo primeiro.** A sociedade é anônima de capital fechado e gira sob a denominação de TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A. II - **Da Sede Social - Artigo segundo.** A sociedade tem sede em SP/SP, na Praça Whitaker Pentado, nº 183, 2º andar, bairro Jabaguara. III - **Do Objeto Social - Artigo terceiro.** A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades: a) Locação de veículos, máquinas e equipamentos, com ou sem motoristas/operadores; b) Locação de veículos especiais e/ou adaptados; c) Locação de veículos blindados; d) Logística e transporte de cargas e passageiros, por linhas regulares e especiais; e) Operação portuária e aeroportuária; f) Limpeza pública e serviços similares, coleta de resíduos sólidos e líquidos, domiciliares, industriais e do serviço de saúde, operação de aterro, esgoto, estações de tratamento de resíduos sólidos e/ou do serviço de saúde e valas assépticas; g) Gerenciamento e operação de serviços de assento, limpeza e conservação em estabelecimentos comerciais, industriais, laboratórios, hospitais, educacionais, etc., compreendendo ainda deteção, desratização e higienização de ambientes; h) Atividades sanitárias e de ordem do dia da assembleia extraordinária, aprovando os projetos de economia e paisagismo, limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e revestimento vegetal, inclusive em rodovias; i) Aplicação de produtos fitossanitários; j) Recrutamento, seleção de pessoal, especializado ou não especializado, efetivos ou temporários, gerenciamento e administração de recursos humanos, utilizando métodos e técnicas psicológicas; k) Gerenciamento e operação de praças de pedágio, envolvendo controle de fluxo de veículos, arrecadação de tarifas e tratamento de numerário, limpeza, segurança e manutenção das instalações físicas e de software; l) Gerenciamento e operação de postos de venda passos ou bilhetes, cartões magnéticos e outras mídias; m) Gerenciamento e operação de sistema de estacionamento fixo e rotativo em vias públicas, através de meios mecânicos, eletrônicos ou manuais, bem como da manutenção da estrutura móvel e da infraestrutura básica; n) Gerenciamento e operação de armazéns gerais (Decreto Federal nº 1.102 de 21/11/1903), pára granel e cargas convencionais; o) Movimentação de cargas e transbordo de produtos; p) Gerenciamento e operação de controle de acesso, vigilância e monitoramento eletrônico; q) Gerenciamento e operação de serviço de alimentação, coleta e coleta e cobertura; r) Engenharia da construção civil; s) Serviços de apoio na área de telefonia, informática, preparação e arquivo de documentos e microfilmagem; d) Manutenção e conservação de veículos e equipamentos em geral; ee) Serviços gráficos de cópias e encadernações; ff) Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista; gg) Serviços de recrutamento e seleção de mão de obra especializada ou não especializada, utilizando métodos e técnicas psicológicas; hh) Serviço de manutenção e sistema de monitoramento e de gestão de frotas com fornecimento de veículos. **IV - Do Prazo de Duração - Artigo quarto.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29/09/1965. **V - Do Capital Social - Artigo quinto.** O capital social é de R\$ 133.845.000,00, divididos em 133.845.000 ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, já integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. § 1º. As ações são indivisíveis perante a sociedade e correspondem, cada uma delas, a um voto nas deliberações das assembleias gerais. § 2º. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou caudais que as representem, desde que satisfaçam os requisitos legais. **VI - Dos Órgãos da Sociedade - Artigo sexto.** A Assembleia Geral e a Diretoria são órgãos de funcionamento permanente e o Conselho Fiscal é órgão de instalação e funcionamento temporário. A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á por convocação nos termos previstos da lei, ordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. § único. Os anúncios ou convites das convocações deverão conter, ainda que sumariamente, o objeto da reunião e designar o dia, a hora e o local para realização da assembleia geral, os quais deverão ser publicados na forma da lei. Artigo sétimo. Somente poderão tomar parte das deliberações das assembleias gerais os titulares de ações ordinárias nominativas devidamente registradas, em seu nome, no livro de registro da sociedade, que representem a maioria absoluta de votos em primeira convocação com presença de quórum e em segunda convocação com qualquer quórum e serão dirigidos por um presidente da mesa eleito pela própria

assembleia, o qual nomeará um secretário. Artigo décimo. As resoluções das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando no cálculo os votos em branco. Artigo décimo primeiro. Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por seus procuradores ou representantes legais constituídos na forma da lei. Artigo décimo segundo. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias aludidas no Artigo 122 da Lei 6.404/76. § único. Dependerá de aprovação unânime dos acionistas presentes à assembleia as deliberações sobre: (i) qualquer redução ou aumento de capital mediante aproveitamento de reserva de lucro ou captação de recursos mediante a emissão de novas ações, exceto sob a modalidade de subscrição pública de ações em virtude de abertura de capital da Companhia; (ii) abertura de capital da Companhia; (iii) alteração do objeto social; (iv) operações de fusão, cisão, incorporação, aquisição e alienação de participações societárias; (v) alteração da denominação social; (vi) dissolução da companhia. Artigo décimo terceiro. A Sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pela assembleia geral e composta de no mínimo 03 diretores, acionistas ou não, residentes no país, sem limite máximo, com a designação de Diretores, os quais serão nomeados, substituídos ou destituídos, por deliberação dos acionistas que representam a maioria do capital social, todos com mandato de três (03) anos, sendo permitida a reeleição. § único. Os diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Artigo décimo quarto. Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo eles, entre outros, dos poderes para: a) Um Diretor agindo isoladamente: a1. Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente contra terceiros, inclusive, repartições públicas ou autoridade federal, estadual, municipal, ou superioridade dos negócios da Sociedade, podendo comprar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; a3. Representar a Sociedade em procedimentos de licitações públicas, podendo firmar propostas, declarações, firmar contratos em decorrência de adjudicação de propostas apresentadas em procedimentos licitatórios, outorgar procurações para a prática exclusiva dos atos relacionados, devendo constar do respectivo documento o nome do órgão promotor do procedimento licitatório; a4. Admitir e demitir empregados; b) Dois Diretores agindo em conjunto: b1. Abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, compreendendo a emissão de cheques, endossos e todo e qualquer ato voltado para atividades financeiras e relações com estabelecimento de créditos; b2. Contratar empréstimos, conceder adiantamentos a qualquer pessoa jurídica, assumir, garantir, hipotecar bens da Sociedade, endossar e, de qualquer forma, responsabilizar-se por quaisquer obrigações de qualquer pessoa jurídica da qual a Sociedade participe na qualidade de sócia, quotista ou acionista; b3. Assinar contratos de arrendamento mercantil, de empréstimos ou financiamentos; b4. Firmar ato de resolução para abertura ou encerramento de filiais; b5. Outorgar procuração, devendo especificar os poderes conferidos e que, com exceção daquelas para fins lucrativos, terão período de validade limitado; b6. Comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir veículos automotores da Sociedade determinando os respectivos preços, termos e condições; b7. Comprar, vender, permutar, hipotecar, onerar ou arrendar, bem como adquirir a qualquer título, bens imóveis; b8. Abrir ou extinguir filiais, escritórios ou representações; b9. Concluir contrato por qualquer dos acionistas, diretores, funcionários ou procuradores, que a envolverem em negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como mas não se limitando a: fianças, garantias, quaisquer outras garantias em favor de terceiros. § único. Nas reuniões, os Diretores auser carta ou telegrama sobre determinados assuntos. Em caso de vaga definitiva de um Diretor escolhido um Diretor, o qual exercerá as funções pelo tempo que restava ao Diretor subsexto. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros, e suplentes - remuneração será fixada pela Assembleia que o eleger. Artigo décimo sétimo. O Conselho permanente que somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos Acionistas. **VII - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras - Artigo décimo oitavo.** O exercício de 1 ano e coincidente com o ano civil. Artigo décimo nono. Ao fim de cada exercício social, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras exigidas anônimas e elaboradas segundo critérios legais, serão destinadas as partes: a) Reserva legal e ao dividendo obrigatório de 25% calculado sobre o lucro líquido ajustado da Lei 6.404/76. O saldo remanescente será o seu resultado determinado por deliberação da Diretoria fiscal autorizada a levantar a seu critério, balanços mensais e semestrais, dos à conta do lucro apurado nesse balanço, o qual deverá satisfazer todas as exigências de referendado da próxima Assembleia Geral Ordinária. § 2º. Poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros e anual, mensais ou semestrais e que serão pagos, ad-referendum da próxima Assembleia Geral Ordinária. **VIII - Da Dissolução e Liquidação - Artigo décimo nono.** A Diretoria fiscal automaticamente investida com amplos poderes para praticar todos os atos necessários à liquidação, sem prejuízo da Assembleia Geral, em caso de extinção da companhia. **X - Da Interpretação dos Estatutos - Artigo vigésimo segundo.** Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes. **Observações Finais:** 1) Quórum das deliberações: as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes; 2) Ficam arquivados na sede da sociedade os documentos acima referidos. Encerramento da sessão: da qual houve-se a presente certidão, em seu nome, no livro de registro da sociedade, que representem a maioria absoluta de votos em primeira convocação com qualquer quórum e em segunda convocação com qualquer quórum e serão dirigidos por um presidente da mesa eleito pela própria



**Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.**  
CNPJ/MF nº 87.376.109/0001-06 - NIRE 35.300.196.619  
Ata da Reunião do Conselho de Administração  
Data, Hora e Local: Nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. (Companhia), os membros do Conselho de Administração decidiram se reunir por meio de conferência telefônica, às 11 horas do dia 03/12/2015. **Presença:** Presentes os membros do Conselho de Administração, ao final assinados, sob o comando do Presidente da Reunião. **Composição da Mesa:** Marcio Benedito Xavier, Presidente da Mesa; Ariane Meneses, Secretária. **Ordem do Dia:** Aprovar a proposta de pagamento de (1) Dividendos com base no resultado do primeiro semestre de 2015, conforme reunião realizada; nesta data, Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram o pagamento de: (1) Dividendos com base no resultado do primeiro semestre de 2015, no montante bruto de R\$ 507.800.000,00, R\$ 0,045133006 por ação, sendo (a) R\$ 1.093.371,68 para a acionista Zurich Latin America Holding S.L.; (b) R\$ 505.656,133,96 para a acionista Zurich Santander Holding (Spain), S.L.; e (c) R\$ 1.350.494,38, aos acionistas minoritários da Companhia; todos a serem pagos no dia 07/12/2015. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que vai assinada pelos presentes. Mesa: Marcio Benedito Xavier - Presidente, Ariane Meneses - Secretária, Conselheiros: Marcio Benedito Xavier, Lúis Henrique Melles Reis, Gustavo Borriolotto, Hélio Flagon Flausino Gonçalves e José Ignacio Gella. Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são verdadeiras, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Assinatura: Mesa: Ariane Meneses - Secretária, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificação e registro sob o nº 554.333/15-6 em 15/12/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

**Cotação Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
CNPJ Nº 17.364.911/0001-10 - NIRE 35300098498  
Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária em 25.04.2016  
Data, Hora, Local: 25/04/2016, 10hs, sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima 2092, Unidades 12, 13, 14, 15, 16, 17, 72, 73, 74 e 182 - Térreo, 7º e 18º andares, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. Mesa: Presidente: Abramo Douek, Secretário: Marcelo Maktas Melsohn. **Deliberações Aprovadas:** 1. Demonstrações financeiras do exercício de 31.12.2015 publicados no DOESP e Valor Econômico em 18.02.2016; 2. Destinação do lucro líquido do exercício no montante de R\$13.147.497,79; - Reserva Legal - R\$ 659.632,82; - Reservas Especiais de Lucros - Outras - R\$ 10.887.864,97; - Juros sobre o capital próprio - R\$ 1.600.000,00; Total: R\$ 13.147.497,79. 3. Referendar as distribuições de juros sobre o capital próprio aos acionistas, no total de R\$1.600.000,00, conforme deliberações aprovada pela Diretoria em reuniões ocorridas em 02.06.2015 (R\$800.000,00) e 03.12.2015 (R\$800.000,00). 4. Referendar as distribuições de dividendos, perfazendo um total de R\$9.500.000,00, conforme deliberações aprovadas em reuniões da Diretoria, realizadas nas seguintes datas: Reuniões da Diretoria - Valor: 25.05.2015 - R\$1.000.000,00; 25.08.2015 - R\$1.000.000,00; 25.09.2015 - R\$1.000.000,00; 15.10.2015 - R\$1.000.000,00; 16.11.2015 - R\$1.000.000,00; 15.12.2015 - R\$1.000.000,00; 01.01.2016 - R\$1.000.000,00; 12.02.2016 - R\$1.000.000,00; 15.03.2016 - R\$1.000.000,00; 12.04.2016 - R\$1.000.000,00; Total: R\$ 9.500.000,00. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 25.04.2016. Acionistas: Cesar Ades; Clara Gubbay Ades; Abramo Douek - Presidente; JUCESP nº 226.325/16-7 em 23.05.2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Rendimento Holding S.A.**  
CNPJ Nº 05.475.021/0001-87 - NIRE 35300354630  
Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 27.04.2016  
Data, hora, local: 27.04.2016, 10hs, sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 19º andar, sala A, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. Mesa: Presidente: Cesar Ades. Secretário: Abramo Douek. **Deliberações aprovadas:** 1. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2015 publicadas nos jornais, DOESP em 24.03.2016 e Valor Econômico em 24 e 25.03.2016; 2. Destinação do lucro líquido do exercício findo no montante de R\$24.319.564,60, a saber: Reserva Legal: R\$ 1.215.978,23, Reservas Especiais de Lucros, Outras: R\$ 12.758.086,37; Juros sobre o capital próprio: R\$ 10.345.500,00. Total: R\$ 24.319.564,60. 3. Foram referendadas as deliberações aprovadas pela Diretoria em reuniões de 02.06.2015 e 03.12.2015, relativas à distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$4.991.250,00 e R\$5.354.250,00, respectivamente, totalizando R\$10.345.500,00. 4. Foi referendada a deliberação aprovada pela Diretoria em reunião de 10.05.2015, relativa à distribuição de dividendos, no montante de R\$20.000.000,00. 5. Referências aos atuais membros da diretoria, mantida a remuneração vigente: Diretor Presidente: Cesar Ades, brasileiro, divorciado, empresário, residente em São Paulo-SP, RG 2.576.478-0-SPP-SP, CPF 044.593.268-68; Diretores (sem designação específica): Abramo Douek, italiano, casado, administrador de empresas, residente em São Paulo-SP, RNE W695606-V, CPF 527.168.728-72; Edwin Douek, brasileiro, casado, empresário, residente em São Paulo-SP, RG 6.430.052-6-SPP-SP, CPF 769.071.718-72; 5.1. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a AGO de 2019, os quais, declaramos que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. Encerramento: Nada mais, São Paulo, 27.04.2016. Acionistas: Cesar Ades; Clara Gubbay Ades; Roger Ades; Abramo Douek; Edwin Douek; Marcelo Maktas Melsohn; e David Ades. JUCESP nº 226.849/16-8 em 24.05.2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.**  
CNPJ/MF nº 87.376.109/0001-06 - NIRE 35.300.196.619  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/09/2014  
Data, Hora e Local: 29/09/2014, às 14:30 horas, na sede social da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. (Companhia), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, Bloco A, 2º andar, São Paulo-SP. **Presença:** Acionistas representando a 99,57% do capital social com direito a voto, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". Mesa: Edson Luis Franco, Presidente; Juliana Abdulack, Secretária. **Publicações Legais:** Edital de Convocação publicado no DOE-SP e Valor Econômico, no dia 18, 20, 21, 22 e 23/09/2014. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a proposta a respeito da declaração e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio relativos ao período de Julho a Setembro de 2014. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição o pagamento de: (1) Não efetuar neste momento, por razões estratégicas, o pagamento de juros sobre o capital próprio relativos ao período de Julho a Setembro de 2014, nos termos do § 9º do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. Assinaturas: Mesa: Edson Luis Franco, Presidente; Juliana Abdulack, Secretária. Assinaturas: Zurich Santander Holding (Spain), S.L. - por procuração Edson Luis Franco; Zurich Latin America Holding, S.L. - por procuração Edson Luis Franco. JUCESP nº 517.184/14-0 em 23/12/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

**Imprensa Oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**comunicado**  
**Aos Assinantes do Diário Oficial**  
A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.  
Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.  
Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

# Normas para Publicação no D.O. Empresarial

## 1. DA LEGALIDADE

- 1.1 Consoante estabelecido nas Leis 6.404/76 e 10.406/02, as matérias legais encaminhadas para publicação no Diário Oficial Empresarial pelas pessoas jurídicas de direito público e privado, diretamente ou por intermédio das agências de publicidade ou empresas jornalísticas, deverão obedecer, necessariamente, ao que segue:
- 1.2 As atas, os balanços e as demonstrações financeiras deverão ser publicados conforme as exigências da legislação vigente.

## 2. DO ENVIO DE MATÉRIAS

- 2.1 As matérias serão recebidas no balcão de atendimento do setor de publicidade das 8h30 às 17h30, mediante pagamento à vista.
- 2.2 As matérias enviadas por e-mail (publicidade@imprensaoficial.com.br) serão publicadas após a comprovação do pagamento realizado por meio de depósito bancário.
- 2.3 Para agências e empresas jornalísticas que utilizarem pagamento faturado, os arquivos deverão ser enviados pelo sistema PubNet até as 18 horas. Caso haja alguma alteração no horário para envio de matérias, o cliente será avisado com antecedência através do sistema PubNet ou e-mail.
- 2.4 Para Empresas Públicas e Autarquias os arquivos deverão ser enviados pelo sistema PubNet até as 18 horas. Caso haja alguma alteração no horário para envio de matérias, o cliente será avisado com antecedência através do sistema PubNet ou e-mail.
- 2.5 Publicações de Licença de Cetesb deverão ser feitas exclusivamente no site: www.imprensaoficial.com.br/CETESB

## 3. PUBNET

- 3.1 O preenchimento do relatório PUBNET deve apresentar compatibilidade com a matéria enviada, ou seja, tanto a razão social quanto as medidas devem ser informadas corretamente.
- 3.2 Quando for necessário recadastramento de anunciantes, por alteração de razão social, solicitar providências ao e-mail agpublicidade@imprensaoficial.com.br
- 3.3 O cliente que encaminhar a matéria pelo PUBNET e esquecer de mencionar o desconto quando previsto na Portaria 15/14 de 25 de julho de 2014, deverá o fazê-lo em até 24h após o envio, passando este período a matéria será faturada em seu valor bruto.

## 4. DO PRAZO PARA PUBLICAÇÃO

- 4.1 As matérias enviadas pelo PUBNET, mediante pagamento faturado serão publicadas no dia útil seguinte desde que esteja dentro dos padrões exigidos.
- 4.2 Para pagamentos feitos por meio de depósito bancário em dinheiro, o prazo para publicação será de 24 horas e de 72 horas para pagamento em cheque.
- 4.3 Caso necessite que a matéria seja veiculada no dia seguinte, o cliente deverá efetuar o depósito em dinheiro, enviar o comprovante e arquivo até as 16:00h e confirmar com o orçamentista.

## 5. DO CANCELAMENTO

- 5.1 O cancelamento deverá ser feito através do sistema PubNet até as 16:00 horas para empresas públicas, autarquias e clientes que pagam à vista. Agências e empresas jornalísticas que faturarem poderão, cancelar até as 18:00h.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos à vista poderão ser feitos:
- 6.1.1 Por meio de cheque administrativo nominal à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A (emitido pelo anunciante ou publicante da matéria; portanto, não será aceito cheque de terceiros).
- 6.1.2 Com cartões de crédito: Visa, Mastercard e American Express
- 6.1.3 Em dinheiro, cartão de débito e depósito bancário.
- 6.2 Os pagamentos faturados poderão ser feitos:
- 6.2.1 Somente para as estatais, autarquias, agências e empresas jornalísticas com contrato assinado e devidamente cadastradas na imprensa Oficial.

## 7. FORMATAÇÃO DOS TEXTOS

- 7.1 Os arquivos enviados pelo sistema Pubnet deverão estar em formato PDF. Caso à Imprensa Oficial necessite, o responsável pelo arquivo fora dos padrões deverá encaminhá-lo aberto para as devidas conferências. A qualquer momento o responsável pelo arquivo fora dos padrões sofrerá as penalidades contidas no item 13. Das Penalidades.
- 7.2 As fontes são: Arial, Helvetica ou Univers. Não poderão ser condensadas ou light.
- 7.3 Arquivos em PDF devem ter as fontes incluídas/embutidas.
- 7.4 Utilizar fontes do tipo "Type 1" e "OpenType". (Não recomendável usar Fonte True Type).
- 7.5 O PDF deve ser feito em grayscale ou, se estiver em CMYK, construída apenas no canal do preto (K).
- 7.6 Marcas d'água - definição de 15%, para não ocorrer distorções.
- 7.7 Proibido o uso da marca da agência publicante em qualquer lugar na matéria.
- 7.8 O arquivo deve ser produzido no tamanho que será publicado, sem margem branca ao redor do texto.
- 7.9 Cada arquivo enviado deverá conter apenas um anúncio, não constando nele outras publicações nem aquelas destinadas ao Caderno Empresarial da Imprensa Oficial do Estado.
- 7.10 Os logotipos das empresas devem ser convertidos em curvas ou imagens sempre em alta resolução acima de 225 dpi's.
- 7.11 Não será aceito nenhum tipo de abreviação.
- 7.12 A Razão social da empresa, constante obrigatoriamente na 1ª linha do cabeçalho da matéria, deve estar rigorosamente em conformidade com o registro no Cadastro de Pessoa Jurídica da Receita Federal - Ministério da Fazenda.
- 7.13 O arquivo PDF não poderá ter proteção de segurança (senha), restrição de importação ou de impressão.
- 7.14 A publicação do anúncio será feita em página indeterminada, inclusive para as Autarquias e Órgãos Públicos.

## 8. DIAGRAMAÇÃO

- 8.1 1ª linha: razão social, corpo mínimo 12, centralizado, bold (negrito), entrelinha automática.
- 8.2 2ª linha: CNPJ/NIRE, corpo mínimo 7, entrelinhamento mínimo 8, linha única. Caso não tenha CNPJ ou NIRE, será preciso usar a linha com os dizeres "Em Constituição".
- 8.3 3ª linha: Título (Relatório da Diretoria, Ata da Assembléia, Convocação etc.) Corpo mínimo 7, entrelinhamento mínimo 8, centralizado, bold (negrito).
- 8.4 Texto: corpo mínimo 7; entrelinhamento mínimo 8.
- 8.5 Não serão aceitos textos com caracteres condensados ou modificados, seja pelo uso do recurso track, seja pela condensação de espaço entre palavras e entre letras. Caso o arquivo seja feito em PageMaker, usar o recurso "no track", "Cabendo aplicação do item 13. Das Penalidades"
- 8.6 As matérias serão publicadas na largura de 8,1cm (equivalentes a uma coluna) ou de 25,2cm (equivalentes a três colunas).
- 8.7 Matérias publicadas na largura de 25,2cm deverão ter o texto dividido em dois ou três quadros, a fim de facilitar a leitura no Diário Oficial Empresarial, sendo que a largura mínima dos quadros deverá ser de 8,1cm e o mínimo 2mm.
- 8.8 Matéria referente a Assembléia, não será aceita, ou seja, atas referentes a reuniões, atas, documentos perdidos e encerramento de empresa, não serão aceitos.
- 8.9 Atas, documentos perdidos e encerramento de empresa, não serão aceitos.
- 8.10 Atas (exemplo): não 20,1cm - valor cobrado 21cm.

## 9. FORMAT

- 9.1 Não será conform à 1ª do
- 9.2 Format
- 9.2.1 Format
- 9.2.2 Os bala
- 9.2.3 Para p
- 9.3 Forma
- 9.3.1 Este ci
- 9.3.2 Formato
- 9.3.3 Os balanços devem ser montados em dois ou três quadros com espaço mínimo de 2mm entre eles.
- 9.3.4 Altura mínima de 35,6cm.

- 9.3.5 Para publicações que ocuparem mais de uma página, sua continuação deverá seguir o mesmo critério das páginas inteiras, ou seja, 29,7cm de largura pela altura necessária.
- 9.3.6 Caso seja utilizado o espaço para balanço de 4 colunas (35,6cm), 5 colunas (44,2cm) ou 6 colunas (52,8cm), haverá acréscimo de 6% no valor da publicação

## 10. DOS SOFTWARES

- 10.1 Serão permitidos arquivos produzidos nos softwares: InDesign, PageMaker e QuarkXpress. A versão do software fica a critério do diagramador. A produção do arquivo em qualquer outro software sofre a pena de não publicação devido a incompatibilidades com o sistema de pré-impressão.
- 10.2 A justificação deve seguir o padrão adotado pela Imprensa Oficial para Letter e Word Spacing. Abaixo a descrição para cada software, independentemente de sua plataforma ou versão.



	Minimum	Desired	Maximum
Word Spacing	80%	100%	133%
Letter Spacing	0%	0%	0%
Glyph Spacing	100%	100%	100%

Auto Leading: 120%

### PageMaker

Local: Type >> Paragraph >> Spacing



	Minimum	Desired	Maximum
Word Spacing	80%	100%	133%
Letter Spacing	0%	0%	0%

Pair Kerning: 4 pontos e Autoleading: 120%

### QuarkXpress

Local: Edit >> H&Js >> Edit



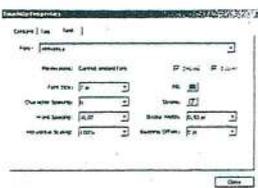
	Minimum	Desired	Maximum
Space Char	80%	100%	133%
Auto Hyphenization	0%	0%	0%

Auto Hyphenization: Opicional

- 10.3 Nenhum recurso de Tracking ou Kerning manual pode ser usado negativamente. Condensação de fontes e alteração na entrelinha também estão proibidas.
- 10.4 Todos os PDF's devem ser gerados a partir de um arquivo PostScript. Não exportar arquivos diretamente dos softwares. Esse método não é compatível com o sistema.
- 10.5 Os arquivos fechados não podem sofrer ampliação ou redução. As escalas horizontal e vertical devem estar 100% do seu tamanho.
- 10.6 As fontes devem ser inalteradas. Não é permitido nenhum tipo de alteração por nenhum software de edição de fontes.
- 10.7 É proibido o uso de PDF's rasterizados ou convertidos em curvas.

## 11. VERIFICAÇÃO ANTES DO ENVIO

- 11.1 Antes do envio, os arquivos devem ser verificados de acordo com as normas especificadas no item 10.
- 11.2 O software para verificação é o Adobe Acrobat, versão 7. As apurações em versões anteriores desse software ou plugins não são válidas.
- 11.3 Método de verificação: Escolha Tools >> Advanced Editing >> TouchUp Text Tool ou selecione o TouchUp Text tool em Advanced Editing toolbar. Seleccione o texto e, com o botão direito (PC) ou control (Mac), entre em propriedades.



Font Size: 7pt  
Character Spacing: Mínimo 0 (zero)  
Word Spacing: Mínimo -0,07  
Horizontal Scaling: Mínimo 100%

Obs.: Se a informação de Word Spacing for maior que -0,07 (-0,08, por exemplo), ajuste a(s) linha(s) com a anomalia no software para que as mesmas fiquem adequadas ao padrão de envio.

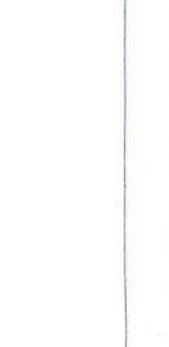
- 11.4 O arquivo PDF que contiver informações de Character e Word Spacing ajustadas em 0 (zero) em todas as linhas será solicitado para averiguação.

## 12. ENVIO DE MATÉRIAS POR EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS - FORMATAÇÃO

- 12.1 O nome da empresa deve ter, no mínimo, corpo 10 (dez), fonte Helvetica bold (negrito), centralizado; entrelinha automática
- 12.2 O título da matéria (aviso, extrato, edital etc.) deve ter, no mínimo, corpo 10 (dez), centralizado; fonte Univers bold (negrito); entrelinha automática
- 12.3 CNPJ será no corpo 6, centralizado e fonte Helvetica bold (negrito), entrelinha 7
- 12.4 O restante do texto na fonte Univers, corpo mínimo 6 (seis), com entrelinhamento mínimo 7.
- 12.5 As empresas sob controle acionário do Estado deverão manter, quando couber, as normas de padronização de publicidade estipuladas pela Secretaria de Comunicação do Estado (logotipias, brasões, adesões, cabeçalhos e rodapés).
- 12.6 A formatação das matérias (Atas, Balanços, Comunicados e outras), deverão obedecer ao disposto nos itens 7 (Formatação dos Textos) e 8 (Diagramação).
- 12.7 Quando existir tabelas, encaminhar o modelo original no e-mail online@imprensaoficial.com.br, a fim de facilitar a montagem.

## 13. DAS PENALIDADES

- 13.1 Serão advertidas as agências ou empresas jornalísticas que não cumprirem o disposto nesta norma; cumulativamente, será cobrada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor nominal da publicação.
- 13.2 Em caso de reincidência, será cobrada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor nominal da publicação; cumulativamente, será suspensa o crédito concedido à agência ou empresa jornalística, independentemente de notificação.
- 13.3 Persistindo a irregularidade, o contrato de concessão de crédito firmado entre a I.O. e a agência ou empresa jornalística será rescindido, na forma prevista em contrato.
- 13.4 Um novo contrato poderá ser celebrado no prazo mínimo de 90 dias, desde que sanadas as pendências que motivaram a rescisão.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
S.A.**  
**CNPJ: 60.924.040/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:27:05 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **9A6B.2BBF.0421.5FCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: c005204d-bb43-4e8e-8250-7709de7aae5a

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 149.592.700.114  <b>CNPJ:</b> 60.924.040/0001-51  <b>Nome Empresarial:</b> TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.  <b>Nome Fantasia:</b>  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> PRACA WHITAKER PENTEADO  <b>Nº:</b> 183  <b>CEP:</b> 04.307-050  <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p style="text-align: right;"><b>Complemento:</b> ANDAR 2  <b>Bairro:</b> JABAQUARA  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  <b>Atividade Econômica:</b> Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</p> <p style="text-align: right;"><b>Data da Situação Cadastral:</b> 30/11/1999  <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - BUTANTÃ</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 01/04/2010  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.79.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60924040

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.924.040/0001-51

IE:

CDA	Situação
1.050.429.436	Inscrito / Suspenso
1.063.704.241	Inscrito / Suspenso
1.063.704.263	Inscrito / Suspenso
1.063.704.296	Inscrito / Suspenso
1.077.984.410	Inscrito / Suspenso

Relativos a IPVA Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.924.040/0033-39

IE: 636128926115

CDA	Situação
1.001.080.800	Inscrito / Suspenso
1.001.080.933	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.924.040/0036-81

IE:

CDA	Situação
988.806	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 15/07/2019 NO GDOC 1000084-356465/2019. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
--------------------------------	---

CRDA nº 22868009	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão: 16/07/2019 11:11:44 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III  
Posto Fiscal da Capital – Butantã  
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão DRTC-III, Nº 2143/2019 GDOC 51220-518823/2019	
CNPJ/CPF: 60.924.040/0001-51	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, IPVA e ITCMD, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).	
Local de Emissão: São Paulo Posto Fiscal da Capital – Butantã	Data da Emissão: 19/09/2019 Responsável:
Alexandre L. S. Pires Agente Fiscal de Rendas	 GIULIANO FERREIRA BORTOLLETO Agente Fiscal de Rendas Chefe do Posto Fiscal da Capital – Butantã





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

**CNPJ: 60.924.040/0001-51**

C.C.M: 3.608.418-2

Contribuinte	: TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GER E REC HUMANOS S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	:
Endereço	: PC WHITAKER PENTEADO 00183 2 ANDAR
Bairro	: JABAQUARA
CEP	: 04307-050
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 02/02/2007
Data de Inscrição	: 02/03/2007
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 047.187.0044-2
Última Atualização Cadastral	: 05/01/2015



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.924.040/0001-51

C.C.M: 3.608.418-2

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	02/02/2007	ISS	5	
1058	02/02/2007	ISS	5	
1210	02/02/2007	ISS	5	
1325	02/02/2007	ISS	5	
1384	02/02/2007	ISS	5	
1406	02/02/2007	ISS	2	
1449	02/02/2007	ISS	5	
1465	02/02/2007	ISS	5	
1481	02/02/2007	ISS	5	
1520	02/02/2007	ISS	5	
1694	02/02/2007	ISS	5	
2431	15/11/2017	ISS	5	
2447	15/11/2017	ISS	5	
2461	02/02/2007	ISS	5	
3204	02/02/2007	ISS	5	
3212	02/02/2007	ISS	5	
5266	02/02/2007	ISS	2	
6491	20/09/2012	ISS	2	
6815	02/02/2007	ISS	5	
6858	02/02/2007	ISS	5	
7455	02/02/2007	ISS	5	
7498	02/02/2007	ISS	5	
7951	02/02/2007	ISS	5	
30406	02/02/2007	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.924.040/0001-51

C.C.M: 3.608.418-2

Expedida em 03/12/2019 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Lm7k4QKi**

Data de validade: **03/03/2020**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0488245 - 2019

**CPF/CNPJ Raiz:** 60.924.040/

**Contribuinte:** TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GER E REC HUMANOS S.A.

**Liberação:** 05/08/2019

**Validade:** 01/02/2020

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.608.418-2- Início atv :02/02/2007 (PC WHITAKER PENTEADO, 00183 - CEP: 04307-050 )  
CCM 8.089.259-0- Início atv :01/07/1974 (R ALEXANDRINO PEDROSO, 00025 - CEP: 03031-030 - Cancelado em: 31/12/1983)  
CCM 4.123.001-9- Início atv :05/08/2010 (PC WHITAKER PENTEADO, 00183 - CEP: 04307-050 )  
CCM 2.258.869-8- Início atv :10/05/1994 (AV CELSO GARCIA, 00142 - CEP: 03014-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 09:03:18 horas do dia 07/08/2019 (hora e data de Brasília).

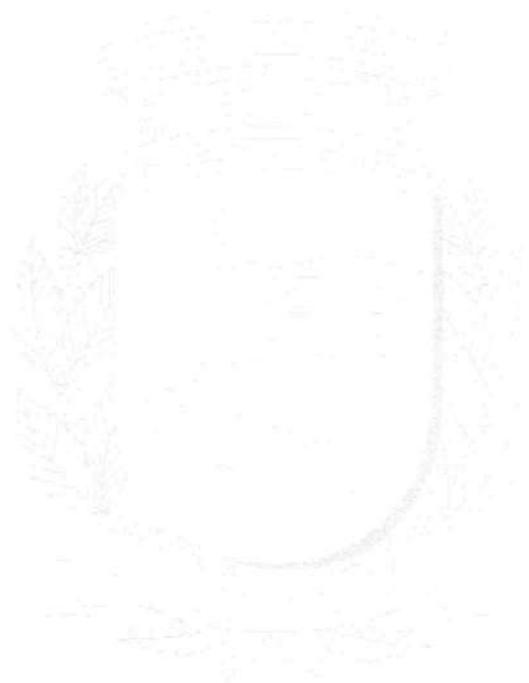
Código de Autenticidade: A549AB6D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**Número do Contribuinte:** 60.924.040/

**Nome do Contribuinte:** TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GER E REC HUMANOS S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GER E REC HUMANOS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 60.924.040/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 10:42:13 horas do dia 22/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: EB298529

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 60.924.040/0001-51

**Razão Social:** TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RH SA

**Endereço:** PC WHITAKER PENTEADO 183 2º ANDAR / VILA GUARANI(ZONA S / SAO PAULO / SP / 04307-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2019 a 03/01/2020

**Certificação Número:** 2019120503331925248092

Informação obtida em 10/12/2019 07:33:58

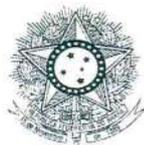
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.924.040/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/12/1966
NOME EMPRESARIAL <b>TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>PC WHITAKER PENTEADO</b>	NÚMERO <b>183</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2</b>	
CEP <b>04.307-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JABAQUARA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(11) 5019-6300 / (11) 5019-6300</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2019** às **09:25:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.924.040/0001-51

Certidão nº: 190991540/2019

Expedição: 03/12/2019, às 10:09:01

Validade: 30/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.924.040/0001-51**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0204800-96.2008.5.02.0464 - TRT 02ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8380649**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/12/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, CNPJ: 60.924.040/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de dezembro de 2019.

**PEDIDO Nº:**

**6900970**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Primeira Instância

SPI 3 - Diretoria de Apoio Técnico

Rua Direita, 250 - 16º andar - sala 2017 - Fone 4635 6005 - CEP 01002-903 - São Paulo - SP

O protocolo dos pedidos de certidão devem ser feitos junto a SCECV - Serviço de Certidão Estadual Cível,

Sito à Pça. João Mendes, s/nº - térreo - sala 120 - fone: 2171-6395



**MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO**, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SPI 3, atendendo a solicitação de

**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**  
CNPJ 60.924.040/0001-51

**CERTIFICA** para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível - SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 04 de Dezembro de 2019.

Eu,  (GILMAR BARBOSA DE MELO) Escrevente digitei.

Eu,  (SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciário, conferi.

Eu,  (**MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO**) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância - SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.



Tribunal de Justiça



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300444779	CNPJ 60.924.040/0001-51
NOME EMPRESARIAL TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.5E.EA.CB.3C.BA.C2.29.0F.D1.8C.D0.CF.88.B8.45.45.B7.42.01	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETORA	76356531800	EDNA DA SILVA:76356531800	456855030307039829 707366993974355630 58	13/12/2018 a 12/12/2021	Sim
CONTADOR	03464687872	JOSE AFFONSO:03464687872	757049670440479985 5	18/05/2017 a 17/05/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

00.5E.EA.CB.3C.BA.C2.29.0F.D1.8C.D  
0.CF.88.B8.45.45.B7.42.01-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/03/2019 às 09:23:34  
DA.4B.65.EC.65.3E.23.6C  
C9.D3.C1.58.5B.40.12.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.924.040/0001-51  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A  
 NIRE 35300444779  
 CNPJ 60.924.040/0001-51  
 Número de Ordem 7  
 Natureza do Livro DIARIO  
 Município SAO PAULO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/09/2012  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 585616

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A  
 Natureza do Livro DIARIO  
 Número de ordem 7  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 585616  
 Data de inicio 01/01/2018  
 Data de término 31/12/2018



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.924.040/0001-51  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 358.114.493,76	R\$ 358.054.122,49
CIRCULANTE		R\$ 148.574.069,19	R\$ 131.495.687,36
DISPONIVEL		R\$ 50.081.693,97	R\$ 22.205.684,48
CAIXA E BANCOS		R\$ 50.081.693,97	R\$ 22.205.684,48
CREDITOS		R\$ 98.492.375,22	R\$ 109.290.002,88
CLIENTES		R\$ 53.237.284,20	R\$ 37.601.816,76
OUTROS CREDITOS		R\$ 40.330.422,56	R\$ 65.903.858,35
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 4.924.668,46	R\$ 5.784.327,77
NAO CIRCULANTE		R\$ 209.540.424,57	R\$ 226.558.435,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 104.711.118,82	R\$ 108.095.598,44
OUTROS CREDITOS		R\$ 56.545.680,40	R\$ 37.046.850,50
CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 48.165.438,42	R\$ 71.048.747,94
INVESTIMENTOS		R\$ 7.003.844,58	R\$ 7.995.516,51
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 7.003.844,58	R\$ 7.995.516,51
IMOBILIZADO		R\$ 96.822.532,55	R\$ 109.473.275,35
IMOBILIZADO LIQUIDO		R\$ 96.822.532,55	R\$ 109.473.275,35
INTANGIVEL		R\$ 1.002.928,62	R\$ 994.044,83
INTANGIVEL		R\$ 1.002.928,62	R\$ 994.044,83
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 358.114.493,76	R\$ 358.054.122,49
CIRCULANTE		R\$ 36.368.091,18	R\$ 33.420.019,40
FORNECEDORES		R\$ 10.962.814,37	R\$ 10.961.365,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 18.937.299,49	R\$ 16.610.263,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 5.213.030,24	R\$ 4.991.571,79
CONTAS A PAGAR		R\$ 923.226,97	R\$ 856.819,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 331.720,11	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 186.181.201,08	R\$ 188.609.537,13
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 186.181.201,08	R\$ 188.609.537,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 45.423.287,27	R\$ 27.002.399,89
REFIS		R\$ 61.432.493,98	R\$ 49.996.328,32
CONTAS A PAGAR		R\$ 79.325.419,83	R\$ 111.610.808,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 135.565.201,50	R\$ 136.024.565,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 133.845.000,00	R\$ 133.845.000,00
RESERVAS		R\$ 1.720.201,50	R\$ 2.179.565,96



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador



Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 60.924.040/0001-51  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 279.701.528,62
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 279.701.528,62
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (36.121.777,85)
(-) IMPOSTOS		R\$ (36.121.777,85)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 243.579.750,77
RESULTADO BRUTO		R\$ 243.579.750,77
(-) DESPESAS E RECEITAS		R\$ (342.220.384,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (262.352.939,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (68.042.585,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (18.020.085,89)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.195.226,85
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 111.984.552,22
OUTRAS RECEITAS		R\$ 111.984.552,22
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 13.343.918,32
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.156.629,21)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.049.992,07)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.106.637,14)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.187.289,11



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018      **CNP:** 60.924.040/0001-51      **Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2018	133845000,00	1720201,50		135565201,50
CONSTITUICAO DE RESERVA NO EXERCICIO		459364,46		459364,46
Saldo Final em 31.12.2018	133845000,00	2179565,96		136024565,96

Notas



TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A

CNPJ 60.924.040/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES EM 31/12/2018

INDICES	C/REFIS		S/REFIS	
	131.495.687	33.420.019	131.495.687	33.420.019
	3,93	1,08	3,93	1,39
	222.029.557	358.054.122	172.033.228	358.054.122
	0,62	1,63	0,4805	1,26
	109.473.275	136.024.566	109.473.275	136.024.566
	0,80	0,07	0,80	0,07
	9.187.289	136.024.566	-	136.024.566
	0,04	0,04	0,04	0,04
	131.495.687	33.420.019	131.495.687	33.420.019
	3,93	1,61	3,93	2,08
	358.054.122	222.029.557	358.054.122	172.033.228
	1,61	1,61	1,61	1,61
LIQUIDEZ CORRENTE	<u>AT. CIRCULANTE</u>			
	PASS CIRCULANTE			
LIQUIDEZ GERAL	<u>AT. CIRC. + L.PRAZO</u>			
	PASS. CIRC + L.PRAZO			
ENDIVIDAMENTO	<u>PASS. CIRC + L.PRAZO</u>			
	AT. TOTAL			
CAPITAL DE TERC S/ CAPITAL PROPRIO	<u>PASS. CIRC + L.PRAZO</u>			
	PAT. LIQUIDO			
IMOBILIZAÇÃO	<u>IMOBILIZADO</u>			
	PAT. LIQUIDO			
RENTABILIDADE PATRIMONIAL	<u>LUCRO EXERC.</u>			
	PAT. LIQUIDO			
MARGEM S/ RECEITA	<u>LUCRO EXERC.</u>			
	REC.LIQUIDO			
LIQUIDEZ SECA	<u>DISP + ( RCP-EST)</u>			
	PASS. CIRCULANTE			
QUOCIENTE DE SOLVENCIA	ATIVO REAL			
	PC + ELP			



JUCESP  
26 04 19

TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.  
CNPJ Nº 60.924.040/0001-51  
NIRE 3530044477-9

**CERTIDÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**Data, Hora e Local:** 08 de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede social situada na Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar, bairro Jabaquara, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04307-050. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Quorum de Instalação:** presentes os acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Edna da Silva, presidente da assembleia e Nesterson da Silva Gomes, secretário. **Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2018; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** a) Foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2018, publicado no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e na “Gazeta de São Paulo” na edição de 29/03/2019. Passando ao item b) da ordem do dia, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. **Observações Finais:** 1) **Quorum das deliberações:** Aprovado por unanimidade de votos dos Acionistas presentes; 2) Ficam arquivados na sede da sociedade os documentos citados; 3) **Encerramento:** Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente certidão, a qual foi lida e achada conforme por todos os presentes. **Acionistas presentes:** Gedepar Empreendimentos, Serviços e Participações S.A. representada por Edna da Silva e Nesterson da Silva Gomes; Lídia Leila da Silva; Elda Malvezzi da Silva inventariante, e Eunice da Silva Gomes Cunha.

Na qualidade de Secretário da Assembleia declaro que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Edna da Silva  
Presidente da Assembleia

Nesterson da Silva Gomes  
Secretário



Tabelião de São Caetano do Sul  
**EM BRANCO**

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - (Em milhares de Reais, exceto quando de outra forma mencionado)

Continuação
Je se usada para distribuição de dividendos Reserva de Retenção de Dividendos - É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento...

fazem jus a um dividendo de 12% sobre seu valor nominal, se os resultados forem insuficientes para tal pagamento, ao maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar. Os dividendos e juros sobre o capital próprio propostos acima da obrigação estatutária são reconhecidos no patrimônio líquido até sua aprovação em assembleia de acionistas...

Table with financial data: Lucro (prejuízo) líquido da Sociedade, Média ponderada das ações em circulação, etc.

As demonstrações financeiras na íntegra, auditadas pela KPMG Auditores Independentes, devidamente acompanhadas de parecer sem ressalvas, encontram-se à disposição na sede da sociedade.

TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A

CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51

Mensagem da Administração

Senhores Acionistas: Em 2018, cumprimos o nosso planejamento estratégico, atendendo com a eficiência à demanda de nossos clientes. Há mais de 20 anos somos certificados pelo Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001, por...

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em Cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V. Sas, as demonstrações financeiras relativas às atividades da empresa do exercício social referente ao período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, da Movimentação nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa.

Table: Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro (Em Reais). Columns: Ativo, Passivo, Circulante, Não Circulante, etc.

Table: Demonstração dos Resultados dos Exercícios findos em 31 de dezembro (Em Reais). Columns: Receita Bruta, Despesas Operacionais, Resultado Líquido do Exercício, etc.

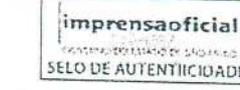
Table: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Columns: Saldo em 31/12/2016, Resultado do Exercício, Distribuição de Dividendos, etc.

Table: Demonstração de Fluxo de Caixa - Fluxo de Operações dos Exercícios findos em 31 de dezembro (Em Reais). Columns: Fluxo de Caixa nas Atividades Operacionais, Investimentos, etc.

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro

1. Apresentação das demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da lei das Sociedades por Ações 6.406/76, sendo adotadas no exercício de 2018 as alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e MP nº 449/08, bem como os Pronunciamentos do Comitê Contábil (CPC) quando aplicáveis. 2. Sumário das principais práticas contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância às práticas contábeis adotadas no Brasil 2.1. Os ativos são demonstrados pelo valor de custo. 2.2. Ativos Imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição subtraído das depreciações acumuladas. Obs.: Valores em milhares de reais.

Imos. Srs. (as), Diretores e Acionistas da TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A. - São Paulo-SP Opinião do Auditor Independente. 1) - Examinamos as demonstrações contábeis da TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. 2) - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis supracitadas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às empresas de grande porte (Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores através da Lei nº 11.638/2007 e da Lei nº 11.941/2009). Base para Opinião do Auditor 3) - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em relação às demonstrações contábeis não abrangem o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



07 04 19  
JUCESP

07 04 19  
JUCESP



**JUCESP**

... continuação

do erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas respectivas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior

do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. - Concluímos sobre a adequação do uso da Administração das informações contábeis e da continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão

fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de abril de 2019  
 PricewaterhouseCoopers  
 Auditores Independentes  
 CRC SP 200.160/O-5  
 Caio Fernandes Arantes  
 Contador  
 CRC 15P 222.767/O-3

**PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.**  
 CNPJ nº 58.131.582/0001-25 - NIRE nº 3530006086-5  
 Ata da 29ª Reunião do Conselho de Administração

Data: 28/03/2019. Horário: 10 horas. Local: Praça dos Expedicionários nº 10 - 4º andar, em Santos-SP. Presentes: Antonio Carlos Silva Gonçalves, Marcos Teixeira e Lupércio Mussi, na qualidade, respectivamente, de Presidente do Conselho, Primeiro e Segundo Conselheiros, estiveram também presentes à reunião, o Diretor Administrativo-Financeiro, Jefferson Novelli e Oliveira e os funcionários da Assessoria Contábil, Abel Tadeu Monteiro e Flávia Halseia Siqueira de Oliveira. Ordem da dia: a) análise do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2018, dos pareceres elaborados pela Auditoria e Conselho Fiscal; b) Alteração na composição dos membros da Diretoria de Operações. Deliberações: a) Iniciando os trabalhos, os Srs. Membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento da análise e do parecer elaborado pela TBST - Itikava Auditores Independentes, sobre o balanço patrimonial encerrado em 31/12/2018, das Demonstrações Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal, e da Ata da 12ª Reunião do referido Conselho citada no mesmo Parecer. O Sr. Lupércio Mussi, Segundo Conselheiro, iniciou informando que já vem declarando há anos que a empresa, por ser de economia mista, precisa ter lucro, mas a acionista controladora não tem preocupação nem interesse com a evolução da PRODESAN. O Segundo Conselheiro solicitou ao Presidente do Conselho, Eng. Antonio Carlos Silva Gonçalves, que nas próximas reuniões estejam presentes todos os Diretores da empresa, por achar importante discutir assuntos pertinentes às áreas de cada um. Entendeu que o Conselho de Administração é responsável pela gestão da empresa. Tomando à palavra, o Presidente do Conselho declarou, que se a PRODESAN continuar nesse formato, entrará em situação rapidamente informando que as dificuldades que a Diretoria tem, todo final do mês de manter os salários e os tributos pagos em dia e informou, ainda, que tem feito reuniões com as Secretarias Municipais sobre a questão de pessoal da Empresa e sua adequação em contratos de prestação de serviços, informou ainda, que tem como objetivo, até o final, resolver pelo menos a parte documental dos contratos, para dar cobertura a despesas da empresa. Declarou que acha a PRODESAN uma prestadora de serviços de inteligência e não somente braçal, de limpeza. Os serviços de limpeza prestados serviram para custear as despesas, pois esses serviços pagos acabam tendo um custo elevado, devido os benefícios que são pagos aos funcionários. Ainda com a palavra, o Presidente do Conselho de Administração informou sobre a proposta de Decreto que está na Preliminar para aprovação. Este Decreto permitirá que a PRODESAN possa fazer novos contratos, assim subsidiar o enxugamento da empresa mas para frente. Sr. Jefferson Novelli de Oliveira, Diretor Administrativo-Financeiro, informou que o referido Decreto segue o modelo do Governo estadual, através da CPOS. Informou sobre o contrato que temos com o escritório de advocacia Itikava defendendo interesses da PRODESAN com vistas à assinatura do PIS/PASEP e GOFINS, e que o responsável pelo escritório assinou que temos boas possibilidades de ganhar a ação. O Presidente do Conselho deu palavra ao Sr. Carlos Silva Gonçalves, e o Primeiro Conselheiro, Marcos Teixeira, aprovaram a proposta apresentada pelo Sr. Lupércio Mussi, Segundo Conselheiro e o representante dos acionistas minoritários, fez algumas considerações sobre o relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal e, diante do exposto, declarou que não aprova as contas do exercício de 2018. Passando para o item b) da Ordem do Dia, de acordo com o disposto no artigo 12, inciso II, do Estatuto Social, o Conselho de Administração, por maioria, resolve: i) destinar, a partir de 01 de abril de 2019, do cargo de Diretor de Operações, o Sr. Carlos Alberto Tavares Russo, português, residente em Itikava, rua Capote, nº 594, 157-B, CPF 927.539.818-68, Engenheiro de Minas, formado em 11/24-1, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Paulo de Frontin, nº 411 apto 102, Santos-SP e nomear, a partir de 01/04/2019, o Sr. Mauricio Uehara, brasileiro, RG 5.230.351-4, CPF 686.162.906-82, engenheiro mecânico, GREA nº 060.121.483-7, residente e domiciliado à Rua Carlos Alencastro, nº 11 apartamento 62, em Santos-SP. O Diretor ora eleito exercerá seu mandato até a investidura de seu sucessor. A Declaração de Desemprego encontra-se arquivada na Sede da Empresa. Após análise e de acordo com os termos do artigo 12, inciso V, do Estatuto Social, todos os documentos serão encaminhados à aprovação da Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à assinatura da presente ata que, lida e achada conforma, foi assinada pelos presentes. Santos, 28/03/2019. Antonio Carlos Silva Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração; Marcos Teixeira, Primeiro Conselheiro; Lupércio Mussi, Segundo Conselheiro; Camilla de Oliveira-Serqueira, representante dos acionistas de acordo com o quórum do Estatuto Social. A presente Ata foi lida e aprovada no livro próprio às folhas 450 e 451. Registrado na JUCESP sob nº 224.564/19-5 em 23/04/2019. Gisela Simiema Ceschin Secretária Geral.

**ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS**  
 CNPJ/MF nº 61.099.834/0001-90 - NIRE nº 35300033451  
 Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2019**  
 1. Data, Horário e Local: No dia 16 de janeiro de 2019, às 10 horas, na sede social da Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas ("Companhia"), localizada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Consolação nº 2.411, 6º andar, CEP: 01301-909. 2. Convocação e Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social e volante, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, dispensadas as formalidades de convocação na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 3. Composição da Mesa: Presidente da Mesa - Toshio Kawakami; Secretário - Martin Mitteldorf. 4. Ordem da dia: 1) Deliberar a respeito da alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade. 2) Deliberar sobre a venda, por Arthur Lundgren Investimentos, Incorporação e Administração Ltda., em atendimento ao disposto na Cláusula 7ª, parágrafo 7º, alínea "a" do Contrato Social da empresa, dos imóveis registrados sob as seguintes matrículas: (i) Matrícula nº 29.695 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Suzano - Estado de São Paulo; (ii) Matrícula nº 43.170 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Suzano - Estado de São Paulo. 5. Deliberações tomadas por unanimidade dos acionistas presentes: 1) Deliberaram por aprovar a alteração da redação do artigo 3º do Estatuto Social nos seguintes termos: ARTIGO 3º. A sociedade tem por objeto: a) o comércio, no atacado e no varejo, de tecidos e seus artefatos e acessórios; artigos de uso pessoal e doméstico em geral, móveis e artigos eletrônicos e eletrônicos além de outros artigos que completam as suas linhas de lojas especializadas e de departamentos; b) a representação comercial de outras empresas; c) a participação em outras sociedades, no país ou no exterior, como sócia colista ou acionista; d) a prestação de serviços de qualquer natureza; e) a industrialização própria ou por via de terceiros, de artigos de seu comércio; f) a importação e exportação de produtos de qualquer espécie, que sejam primários, manufaturados ou semi-manufaturados; g) o comércio de perfumaria, cosméticos, produtos de higiene e outros produtos de lojas de departamentos. 2) Deliberaram por autorizar que a empresa Arthur Lundgren Investimentos, Incorporação e Administração Ltda. realize a venda dos imóveis descritos nos limites reais expressamente fixados: i) Matrícula nº 29.695 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Suzano - Estado de São Paulo - Descrição: Um terreno, situado à Rua General Francisco Glicério, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Suzano-SP, sem benfeitorias, assim descrito e caracterizado: medindo 18,00 metros de frente para a referida rua, por 40,00 metros da frente aos fundos, medindo 15,00 metros de largura, e com a área total de 680,00 metros quadrados, aproximadamente, ou 0,06 Ha., dividindo e confrontando de um lado com Adriano Costa, de outro lado com Toshio Nishi Yamamoto e os fundos com José da Costa Conceição ou sucessores. ii) Matrícula nº 43.170 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Suzano - Estado de São Paulo - Descrição: do imóvel, um terreno situado à Rua José da Costa Conceição, perímetro urbano do distrito, município e comarca de Suzano-SP, de fronteira com a referida rua, assim descrito e caracterizado: medindo 15,00 metros de frente para a referida rua, por 40,00 metros de largura, e com o direito de quem da rua olha para o terreno mede 35,50 metros da frente aos fundos e divide com Benedito Pilla; de outro lado, onde mede 28,50 metros da frente aos fundos divide com propriedade de Supermercado Guaiú, Verbo Empreendimentos e Participações S/A, Adriano Costa (sucessores de José da Costa Conceição), encerrando a área de 266,25 metros quadrados. Ambos os imóveis descritos nos itens "i" e "ii" supra deverão ser vendidos pelo valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), e serão pagos da seguinte forma: a) R\$ 3.600.000,00 (três milhões de reais) em até 10 dias corridos da data da assinatura da escritura definitiva de compra e venda, a título de sinal; b) R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecientos mil reais), no ato da assinatura da escritura definitiva de compra e venda pelas partes; 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, sendo a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de reaberta a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 16 de janeiro de 2019. Assinam: Mesa: Toshio Kawakami, Presidente; Martin Mitteldorf, Secretário; Acionistas: Alphandul Companhia de Participações e Investimentos S.A. (representada por Alberto Lundgren Altenburg); Nopass - Nova Pirajul Administração S.A. (representada por Toshio Kawakami); Zodiack Empreendimentos e Participações Ltda. (representada por Toshio Kawakami); Rumisa S.A. (representada por Dirk Herman Mitteldorf); Tabu Participações e Investimentos S.A. (representada por Thomas Lundgren Bittrar); Toshio Kawakami - Presidente; Martin Mitteldorf - Secretário; Juceesp sob nº 119.306/19-0 em 25/02/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS**  
 CNPJ/MF nº 61.099.834/0001-90 - NIRE nº 35300033451  
 Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018**  
 1. Data, Horário e Local: No dia 3 de dezembro de 2018, às 10 horas, na sede social da Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas ("Companhia"), localizada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Consolação nº 2.411, 6º andar, CEP: 01301-909. 2. Convocação e Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social e volante, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, dispensadas as formalidades de convocação na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 3. Composição da Mesa: Presidente da Mesa - Toshio Kawakami; Secretário - Martin Mitteldorf. 4. Ordem da dia: Deliberar sobre a autorização para que Arthur Lundgren Investimentos, Incorporação e Administração Ltda., em atendimento ao disposto na Cláusula 7ª, parágrafo 7º, alínea "a" do Contrato Social da empresa, realize, para fins de incorporação imobiliária, com os imóveis de sua propriedade, a integração do capital social das sociedades, conforme abaixo descrito: ALINC SPE - PINHEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., - integrar a sociedade com os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, ALINC SPE - TEODORO SAMPAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., - integrar a sociedade com os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.166 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68 e 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, estado de São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.994 registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo. ALINC SPE - OURINHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., - integrar a sociedade com o imóvel localizado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; ALINC SPE - BROOKLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., - integrar a sociedade com o imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 126, São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 263.881 registrada no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. 5. Deliberações tomadas por unanimidade dos acionistas presentes: Deliberaram por autorizar que a empresa Arthur Lundgren Investimentos, Incorporação e Administração Ltda. realize, para fim de incorporação imobiliária, a integração do capital social das sociedades abaixo elencadas, com os seguintes imóveis de sua propriedade: (i) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (ii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.166 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68, 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, estado de São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.994 registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (iii) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (iv) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (v) O imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 126, São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 263.881 registrada no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; (vi) O imóvel situado na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.166 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68, 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, estado de São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.994 registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (vii) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (viii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (ix) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (x) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xi) O imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 126, São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 263.881 registrada no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; (xii) O imóvel situado na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.154 e 2.166 e à Rua Deputado Lacerda Franco, nºs 40, 54, 56, 60/68, 70, no bairro de Pinheiros, São Paulo, estado de São Paulo, melhores descritos na matrícula sob o nº 151.994 registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xiii) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xiv) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xv) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xvi) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xvii) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xviii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xix) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xx) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xxi) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xxii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xxiii) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xxiv) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xxv) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xxvi) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xxvii) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xxviii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xxix) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xxx) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xxxi) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xxxii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xxxiii) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xxxiv) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xxxv) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xxxvi) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xxxvii) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xxxviii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xxxix) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xl) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xli) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xlii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xliiii) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xliiii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xlv) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xlv) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xlvi) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xlvi) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xlvii) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xlvii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 16.880, ambas registradas no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Comarca da Capital do Estado de São Paulo; (xlviii) O imóvel situado na Praça Mello Peixoto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 55.623 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos - São Paulo; (xlviii) Os imóveis localizados na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.833 e 2.835, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob o nº 7.831; e na Rua Cardeal Arcoverde, nºs 2.759, 2.765, 2.751, 2.757, 2.735, 2.737, 2.741, 2.743 e 2.745; e na Rua Teodoro Sampaio, nºs 2.839 e 2.843, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula sob

130519

130519

Tabelião de São Caetano do Sul  
**EM BRANCO**



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

## DESPACHO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.793.055/0001-57, com sede na Av. dos imigrantes, n.º 3.587, Bairro Costa e Silva, atesta para os devidos fins que a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA, inscrita no CNPJ N.º 60.924.040/0001-51, executa os serviços de locação de veículos de médio porte (caminhonete) de maneira satisfatória, cumprindo com as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente, a Comissão, ATESTA ainda que os serviços descritos encontram-se concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o Edital e Termo de Referência e Normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

## CONTRATANTE

**Nome/Razão Social:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, CNPJ: 00.394.585/0001-71

Endereço: Av. Farquar, 2986 – Curvo - 3.º - Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO.

## CONTRATADO

**Nome/Razão Social:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS AS, CNPJ: 60.924.040/0001-51

## CONTRATO

**OBJETO:** serviços de locação de veículos de médio porte (caminhonete), constante da Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades das Polícias Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e Politec (Polícia Técnica), em favor a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

## PROCESSO

**CONTRATO:** 232/PGE-2013

**VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R\$ 19.646.092,44 (Dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 23/12/2013 à 24/06/2019

**VIGÊNCIA:** Prorrogações até (60 sessenta meses).

ADITIVOS: 1.º firmado em 22/09/2014 / 2.º firmado em 23/12/2014 / 3.º firmado em 24/11/2015 / 4.º firmado em 21/12/2015 / 5.º firmado em 22/12/2016 / 6.º firmado em 22/12/2017 / 7.º firmado em 07/02/2017 e Excepcionalidade 8.º firmado em 21/12/2018

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Em todo o Estado de Rondônia e eventualmente em outros estados para atender as necessidades das Polícias Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e Politec (Polícia Técnica), em favor a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

## ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

Item da Ata	Especificação do Item	Qtde
1	CAMINHONETES 2.8, transformada e operacional cabine dupla, 4 portas, diesel, PM COM compartimento de preso (cela), com rastreadores AVL GSM/GPRS/GPS, RÁDIO ANALÓGICO, equipamento de rastreamento e monitoramento (LAV) / TELEMETRIA, Sistema de sinalização visual (barra sinalizadora), Sinalizador de Emergência Acústico/Visual, rádio transceptor, para a PM, com todos acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, na cor branca, com grafismo. – Mitsubishi Modelo L200 – Triton 3.2 4x4 GXL	30
2	CAMINHONETES 2.8, transformada e operacional cabine dupla, 4 portas, diesel, PM COM compartimento de preso (cela), com rastreadores AVL GSM/GPRS/GPS, RÁDIO DIGITAL, equipamento de rastreamento e monitoramento (LAV) / TELEMETRIA, Sistema de sinalização visual (barra sinalizadora), sinalizador de Emergência Acústico/Visual, rádio transceptor, para a PM, com todos acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, na cor branca, com grafismo. – Mitsubishi Modelo L200 – Triton 3.2 4x4 GXL	23
2	CAMINHONETES 2.8, transformada e operacional cabine dupla, 4 portas, diesel, PM COM compartimento de preso (cela), com rastreadores AVL GSM/ GPRS/ GPS, RÁDIO DIGITAL, equipamento de rastreamento e monitoramento (LAV) / TELEMETRIA, Sistema de sinalização visual (barra sinalizadora), sinalizador de Emergência Acústico/Visual, rádio transceptor, para a PM, com todos acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, na cor branca, com grafismo. – Mitsubishi Modelo L200 – Triton 3.2 4x4 GXL	1
2	CAMINHONETES 2.8, transformada e operacional cabine dupla, 4 portas, diesel, PM COM compartimento de preso (cela), com rastreadores AVL GSM/GPRS/GPS, RÁDIO DIGITAL, equipamento de rastreamento e monitoramento (LAV) / TELEMETRIA, Sistema de sinalização visual (barra sinalizadora), sinalizador de Emergência Acústico/Visual, rádio transceptor, para a PM, com todos acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, na cor branca, com grafismo. – Mitsubishi Modelo L200 – Triton 3.2 4x4 GXL	2
3	CAMINHONETES 2.8, transformada e operacional cabine dupla, 2.8, 4 portas, diesel, PM COM compartimento de preso (cela), com rastreadores SATELITAL, RÁDIOANALÓGICO, equipamento de rastreamento e monitoramento (LAV) / TELEMETRIA, Sistema de sinalização visual (barra sinalizadora) Sinalizador de Emergência Acústico/Visual, rádio transceptor, para a PM, com todos acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, na cor branca, com grafismo. – Mitsubishi Modelo L200 – Triton 3.2 4x4 GXL	30
3	CAMINHONETES 2.8, transformada e operacional cabine dupla, 2.8, 4 portas, diesel, PM COM compartimento de preso (cela), com rastreadores SATELITAL, RÁDIO ANALÓGICO, equipamento de rastreamento e monitoramento (LAV) / TELEMETRIA, Sistema de sinalização visual (barra sinalizadora), sinalizador de Emergência Acústico/Visual, rádio transceptor, para a PM, com todos acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, na cor branca, com grafismo. – Mitsubishi Modelo L200 – Triton 3.2 4x4 GXL	6
4	CAMINHONETES 2.8, transformada e operacional cabine dupla, 2.8, 4 portas, diesel, PM SEM compartimento de preso (cela), com rastreadores AVL GSM/GPRS/GPS, RÁDIOANALÓGICO, equipamento de rastreamento e monitoramento (LAV) / TELEMETRIA, Sistema de sinalização visual (barra sinalizadora), sinalizador de Emergência Acústico/Visual, rádio transceptor para a PM, com todos acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, na cor branca, com grafismo. – Mitsubishi Modelo L200 – Triton 3.2 4x4 GXL	33
4	CAMINHONETES 2.8, transformada e operacional cabine dupla, 2.8, 4 portas, diesel, PM SEM compartimento de preso (cela), com rastreadores AVL GSM/ GPRS/ GPS, RÁDIO ANALÓGICO equipamento de rastreamento e monitoramento (LAV) / TELEMETRIA, Sistema de sinalização visual (barra sinalizadora), sinalizador de Emergência Acústico/Visual, rádio transceptor, para a PM, com todos acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, na cor branca, com grafismo. – Mitsubishi Modelo L200 – Triton 3.2 4x4 GXL	1
4	CAMINHONETES 2.8, transformada e operacional cabine dupla, 2.8, 4 portas, diesel, PM SEM compartimento de preso (cela), com rastreadores AVL GSM/GPRS/ GPS,	3



Gerenciamento de frota, gerenciamento de risco; prestação de contas a SESDEC; socorro mecânico (24 horas); manutenções preventivas; manutenções corretivas; manutenções por acidente e sistema de rastreamento veicular com telemetria e Identificação de condutor nas modalidades via GSM e via Satélital.

**Responsáveis Técnicos da Contratada**

Valéria Iezzi Pinto - Engenheira Mecânica - CREA-SP - 0605035255  
Geraldo Romera Portela Silva Gomes - Administrador - CRA-SP 98.764

**Comissão de Recebimento de Serviços - SESDEC**  
nomeados através da Portaria nº 79/2019/SESDEC-NADM, de 18/02/2019 (5226301)

**RAFAEL MOTA BRITO**

Delegado de Polícia, Matrícula 300098443 - Presidente da Comissão

**CLAUDIO LOPES RODRIGUES**

TEN PM RE 100069161 - Membro da Comissão / 1º Suplente

**ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA**

Agente de Polícia, Matrícula 300060589 - Membro da Comissão / 2º Suplente

**ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA**

Perita Criminal, Matrícula 300068661 - Membro da Comissão / 3º Suplente

**ANA CLAUDIA PINHEIRO SOUZA REIS**

Matrícula 300122395 - Membro da Comissão / 4º Suplente

Porto Velho - RO , 25 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MOTA BRITO, Gerente**, em 25/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Frazao Paiva, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lopes Rodrigues, Fiscal de Contrato**, em 25/04/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Pinheiro Souza, Assistente**, em 26/04/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5642227** e o código CRC **DAB2F4ED**.



ESTADO DO TOCANTINS  
POLÍCIA MILITAR  
PM/3



Missão: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Governo do Estado de Tocantins, a Secretaria da Administração através da Polícia Militar do Estado de Tocantins, atesta para os devidos fins que a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA**, inscrita no CNPJ N° 60.924.040/0001-51, presta serviços de locação de veículos em prazos e condições a seguir ajustadas decorrentes da Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/2014.

**PROCESSO:** N.º 00.135/1301/2014

**CONTRATO:** N.º 047/2014

**ORDEM DE SERVIÇO:** N.º 012

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 30/10/2014.

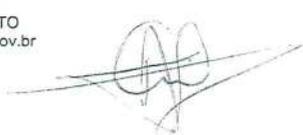
**OBJETO:** Aquisição de serviços de locação de veículos a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Tocantins, de segunda a sexta feira, sábado domingos e feriados.

**Valor Contratual/mês:** R\$1.364.788,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais), em uso pela Polícia Militar do Estado do Tocantins.

### INCORPORAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos foram incorporados de acordo com a tabela abaixo:

Veículo	Item	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS									
		DATA DE INCORPORAÇÃO DOS VEÍCULOS									
		12/12/2014	23/12/14	30/12/15	02/03/15	09/03/15	11/03/15	12/03/15	13/03/15	18/03/15	Total
Gol Viatura	1.1										0
Palio Weekend	1.2		25			4					29
L200 Viatura	1.3	56	9	11		7	3				86
L200 Viatura c/cela	1.4					1					1
Gol Administrativo	1.5	16		5	29					1	51
Pajero c/cela	1.6					1					1
Van 9 Lugares	4.1										0
Furgão	4.2										0
Renault Máster 16 L	4.3							1		1	2
Ônibus 44 L	4.4							1	1		3
Ônibus 22 L	4.5								14		14





ESTADO DO TOCANTINS  
POLÍCIA MILITAR  
PM/3

GOVERNO DO  
**TOCANTINS**  
MAIS PERTO DE VOCE

Missão: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."

Motocicleta 120 cc	6.1											0
XT 660	6.2					27						27
<b>Total</b>		72	34	16	29	41	3	2	15	2		214

“\*” Referem-se a ata de registro de preços

## ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS SOLICITADOS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.2 - Veículo tipo viatura de polícia, com as seguintes características:**

Tipo station wagon, Zero K, 05 (cinco) portas, cor prata, motor a partir de 1.4, com potência mínima de 85 cv, 04 cilindros; Bi-combustível (gasolina/álcool); Ar condicionado; Direção hidráulica; com vidros e travas elétricos; Altura mínima de 1.547 mm; Capacidade para 05 (cinco) passageiros; com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei; Adesivo do Governo do Estado, conforme solicitação; com sinalizador acústico em formato reto, v ou asa com lente inteiriça, sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led); Sirene com 04 (quatro) tons distintos; Equipado com sistema de rádio transceptor, VHF que opere em modo repetidora e com antena de ganho. Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados.

**MARCA: Fiat / MODELO: Palio Weekend 1.6**

**1.3 - Veículo utilitário, viatura de polícia, com as seguintes características:**

Tipo pick-up, combustível: diesel, Zero KM, cabine dupla; cor prata; tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento através de alavanca; com no mínimo 170 cv; com ar condicionado; e direção hidráulica; com vidros e travas elétricos; com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei; adesivo do Governo do Estado, conforme solicitação; deve estar com sinalizador acústico em formato reto, v ou asa com lente inteiriça, sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led); Sirene com 04 (quatro) tons distintos; Equipado com sistema de rádio transceptor VHF que opere em modo repetidora e com antena de ganho. Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados.

**MARCA: Mitsubishi / MODELO: L 200 Triton GL**

**1.4 - Veículo utilitário, viatura de polícia, com as seguintes características:**

Tipo caminhonete pick-up, Zero KM, A diesel; Cabine dupla; Cor Prata; tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento através de alavanca; com no mínimo 170 cv; Ar condicionado; Direção hidráulica; Com vidros e travas elétricos; Com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei; Adesivo do Governo do Estado, conforme solicitação; Com sinalizador acústico em formato reto, v ou asa com lente inteiriça, sistema de rádio transceptor VHF que opere em modo repetidora e com



CEP.: 77011-900 – PALMAS-TO  
90 – E-mail: comando@pm.to.gov.br





ESTADO DO TOCANTINS  
POLÍCIA MILITAR  
PM/3



Missão: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."  
antena de ganho; Com Cela. Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados.

**MARCA: Mitsubishi / MODELO: L 200 Triton GL**

**1.5 - Veículo Operacional, tipo viatura de polícia, com as seguintes características:**  
Tipo Hatch, Zero KM, motor a partir de 1.4 cc e potência a partir de 85 CV; 05(cinco) portas; bi-combustível (álcool/gasolina); direção hidráulica, ar Condicionado; com vidros e travas elétricos; capacidade para 05 (cinco) passageiros; adesivo do Governo do Estado, conforme solicitação e de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados.

**MARCA: Volkswagen / MODELO: Gol City 1.6**

**1.6 – Veículo utilitário, tipo SUV , com as seguintes características:**  
Sinalizador acústico, cela e rádio, zero km, com no mínimo 180 cv de potência, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento através de alavanca, cilindrada mínima de 2.700cm<sup>3</sup>, motorização movida a Diesel, capacidade para transportar no mínimo 05 passageiros, 04 (quatro) portas laterais, carroceria inteiriça, produzida em aço e original de fábrica, protetor de cárter e câmbio, direção hidráulica, freios abs, air bag dianteiro para motorista e passageiro, vidros elétricos, equipamento de som am/fm, cd player mp3, , tanque com capacidade mínima de 70 litros, pára-choque dianteiro de impulsão, estribo lateral, ar-condicionado original de fábrica e todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei. Devidamente adesivado conforme padrão do órgão/entidade solicitante. O veículo deverá vir com (sinalizador acústico - visual fixo de teto, compartimento de cela e rádio) sinalizador acústico: com formato de arco ou horizontal, visualização em um ângulo de 360°, injetado em módulo de policarbonato; cor vermelho-rubi; comprimento de 1100 mm e altura de 80 mm; com seis led's cada, distribuídos igualmente por toda extensão da barra com intensidade luminosa de 7000<sup>a</sup> 15000 MCD; ângulo de abertura de 70°; drive da sirene externo ao corpo do sinalizador, a sirene eletrônica com amplificador de 100 w(rms) de potência; unidade sono fletora única, com drive sinalizador; quatro (4) tipos de sons, com dois (2) toques, gerando som com intensidade não inferior a 120 db a 1 (um) metro de distância; módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização e áudios-visuais, o sinalizador deve atender as normas sae- j575 e sae - j595. Características do compartimento de cela: cela adaptada no compartimento traseiro de bagagem, dotada de ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; iluminação natural, mantendo os vidros laterais e traseiro originais e grade de proteção interna em chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; divisória do piso ao teto confeccionada em chapa de aço lisa na parte inferior e perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro); revestimento do assoalho da cela em fibra de vidro, se estendendo pelas suas laterais de forma permitir uma melhor lavagem / limpeza do compartimento, com escoamento dos líquidos para fora do veículo, através dos



02, CEP.: 77011-900 – PALMAS-TO  
1-2790 – E-mail: comando@pm.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS  
POLÍCIA MILITAR  
PM/3

GOVERNO DO  
**TOCANTINS**  
MAIS PERTO DE VOCE

Missão: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."

dois, drenos, instalados nas extremidades traseiras da cela; 01 balaustre (porta algemas) fixado na divisória da parte central, entre o compartimento e o banco traseiro da viatura; na parte interna da porta traseira do compartimento destinado a cela, onde se localiza o sistema de fechadura deverá ser sobreposta uma chapa de aço para evitar a abertura interna, com rádio transceptor, rádio veicular móvel, frequência de 136/174 mhz 45w de potência, capacidade para 64 ou mais canais de operação, sinalização rapidcall, cada estação deverá ser composta por 2 (dois) transceptores; 1 (um) kit com cabo de alimentação; 1 (um) microfone de mão; 1 (um) suporte de fixação; 1 (um) manual de operações; 1 (um) manual com esquema elétrico, com as devidas identificações dos componentes; 1 (um) software completo, com pelo menos cabo de programação e cd. 1 (um) antena veicular 5/8 de onda com bobina e com mola; 1 (um) suporte de metal cromado para porta malas (antena); 1 (um) cabo coaxial para antena rg-58, o sistema deverá ser imune a rfi (rádio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados devidamente instalado na viatura e película escura conforme resolução do CONTRAN.

**MARCA: Mitsubishi / MODELO: Pajero Dakar 3.2**

**4.3- Veículo, tipo van com as seguintes características:**

Capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares; potência mínima de 100 CV; combustível: diesel; direção hidráulica; ar condicionado; porta lateral corredeira; adesivo do Governo do Estado, conforme solicitação. Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados.

**MARCA : Renault / MODELO: Master 2.3**

**4.4 - Veículo para transporte de passageiros tipo ônibus, com as seguintes características:**

Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares; combustível: diesel; direção hidráulica; - Ar condicionado; adesivo do Governo do Estado, conforme solicitação. Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados.

**Chassi: Agrale MA15 190 CV / Carroceria: Roma Mascarello**

**4.5 - Veículo para transporte de passageiros tipo micro-ônibus, com as seguintes características:**

Capacidade mínima de 22 lugares; combustível: diesel; direção hidráulica; ar condicionado; adesivo do Governo do Estado, conforme solicitação. Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados.

**Chassi: Agrale MA 8.7 152 CV / Carroceria Granini**

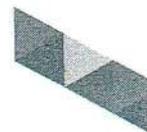
**6.2 - Veículo tipo motocicleta, com as seguintes características:**

Fabricação nacional; zero KM; com no mínimo 390 cc; tipo On-Off Road; 5 velocidades; partida elétrica; injeção eletrônica; freio a disco nas duas rodas;

Av. LO  
Tel.: (63)



011-900 - PALMAS-TO  
il: comando@pm.to.gov.br





ESTADO DO TOCANTINS  
POLÍCIA MILITAR  
PM/3

GOVERNO DO  
**TOCANTINS**  
MAIS PERTO DE VOCE

*Missão: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."*

tanque com capacidade mínima de 15 litros; motor monocilíndrico, 4 tempos; altura mínima do solo de 210 mm; na cor prata; equipado com sistema de rádio transceptor; sinalizador acústico; sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led); sirene com 04 (quatro) tons distintos; protetores de pernas; adesivo do Governo do Estado, conforme solicitação; Dotada de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados; - acompanhada de capacete com, no mínimo, casco injetado em ABS, queixeira rebatível, pintura na cor prata, fecho com engate rápido, ventilação situada na queixeira, proporcionando o anti-embaçante da viseira, além da troca de calor na parte interna do capacete, viseira confeccionada em policarbonato (PC), com a espessura mínima de 1,5 mm, dupla curvatura, acionamento da viseira manual, com catraca que proporciona os estágios de abertura, proteção do maxilar confeccionada em borracha EVA conformada, com a espessura mínima de 10 mm, proteção auricular confeccionada em borracha EVA, com a espessura de 5 mm, proteção interna berço fabricado em STYROPOR (isopor) expandido, forrado com espumas de conforto, todos de acordo com as normas exigidas pelo CONTRAN.

**MARCA: Yamaha / Modelo: XT 660cc**

#### SISTEMA DE RASTREAMENTO:

Todos os veículos são equipados com sistema de rastreamento GSM via WEB, disponibilizando informações dos veículos locados no tocante a KM rodado, manutenções preventivas, e corretivas efetuadas.

#### QUANTIDADE MANUTENÇÕES NO PERÍODO:

Manutenções de acidente	153
Manutenções preventivas	928
Manutenções corretiva	780

#### Serviços Prestados:

- ❖ Gerenciamento completo da frota.
  - Emissão de relatórios estatísticos;
  - Inspeção de veículos;
  - Controle de quilometragem;
  - Prestação de Contas à Polícia Militar do Estado de Tocantins.
  - Remoção e Guarda de veículos em caso de ocorrência;
  - Serviços de chaveiro - 24 horas;
  - Locação de veículos sem combustível;
  - Execução de manutenção preventiva;
  - Execução de manutenção corretiva;
  - Socorro mecânico - Atendimento 24 horas.

Av. LO 5,  
Tel.: (63) 32



1-900 - PALMAS-TO  
comando@pm.to.gov.br





ESTADO DO TOCANTINS  
POLÍCIA MILITAR  
PM/3



Missão: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

Geraldo Romera Portela Silva Gomes – Administrador – CRA-SP N.º 98.764

Valéria Iezzi Pinto – Engenheira Mecânica – CREA-SP - N.º 2602349917

Nesterson da Silva Gomes – Engenheiro Civil – CREA-SP – N.º 2604950499

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados em conformidade com os dispostos contratuais, não havendo registros até que desabone sua conduta e capacidade técnica da referida empresa.

Tocantins, 30 de dezembro de 2015.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

Representante do Contratante

  
Dijalima Ribeiro Cavalcante - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMTO  
RG: 01.572/1 Mat.: 497920  
Nomeado pelo Ato nº 1.651 - NM

  
Valéria Iezzi Pinto  
RG: 16.538.263 SSP/SP  
CPF: 111.940.808-39



Av. LO... 7011-900 – PALMAS-TO  
Tel.: (63) ... 111948 ... mail: comando@pm.to.gov.br



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000721678-2019  
**Número do Contribuinte:** 047.187.0044-2  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** PC WHITAKER PENTEADO, 00183, , VL GUARARI - CEP: 04307-050  
**Cep:** 04307-050  
**Liberação:** 01/11/2019  
**Validade:** 30/01/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:25:40 horas do dia 01/11/2019 (hora e data de Brasília)

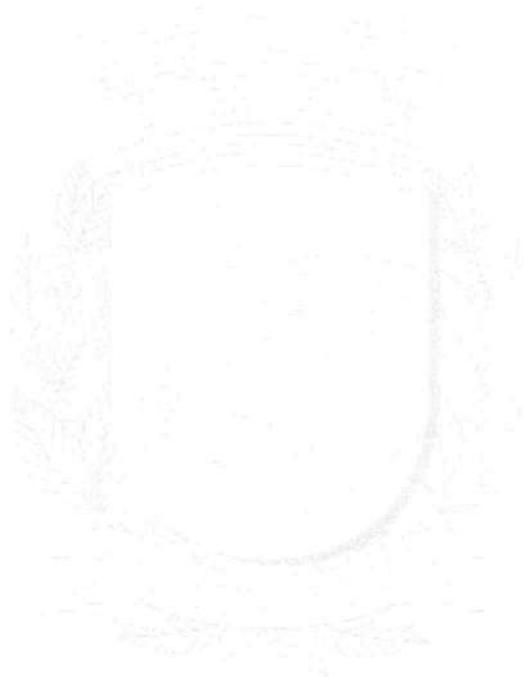
**Código de autenticidade:** 795B51E0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**Número do Contribuinte:** 60.924.040/

**Nome do Contribuinte:** TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GER E REC HUMANOS S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GER E REC HUMANOS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 60.924.040/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 10:42:13 horas do dia 22/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: EB298529

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

# SCOTTI IMOVEIS LTDA.

## Contrato de Locação

### Locadores:

Nome: NELSON DOS SANTOS PINTO.

Qualificação: brasileiro, comerciante, portador do RG. nº 18.436.533, inscrito no CPF sob nº 087.890.948-67, neste ato representado por sua bastante procuradora **SCOTTI IMÓVEIS LTDA**, inscrita no Creci sob nº 00433-J com sede nesta Capital.

Nome: MARGARET CORIOLANO FLORIM PINTO.

Qualificação: brasileira, comerciante, portadora do RG. nº 19.683.945.2, inscrita no CPF sob nº 103.400.038-12, neste ato representada por sua bastante procuradora **SCOTTI IMÓVEIS LTDA**, inscrita no Creci sob nº 00433-J com sede nesta Capital.

Nome: MARIA DOS SANTOS PINTO.

Qualificação: portuguesa, comerciante, portadora do RNE. nº W 525400-K, inscrita no CPF sob nº 144.381.668-02, neste ato representada por sua bastante procuradora **SCOTTI IMÓVEIS LTDA**, inscrita no Creci sob nº 00433-J com sede nesta Capital.

Nome: CARLOS EDUARDO PINTO.

Qualificação: brasileiro, comerciante, portador do RG. nº 11.000.587, inscrita no CPF sob nº 012.204.128-30, neste ato representada por sua bastante procuradora **SCOTTI IMÓVEIS LTDA**, inscrita no Creci sob nº 00433-J com sede nesta Capital.

Nome: ANDREIA RIZATTO PINTO.

Qualificação: brasileira, comerciante, portadora do RG. nº 12.218.395.2, inscrita no CPF sob nº 112.003.338-10, neste ato representada por sua bastante procuradora **SCOTTI IMÓVEIS LTDA**, inscrita no Creci sob nº 00433-J com sede nesta Capital.

### Locatária

Nome: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

Qualificação: inscrita no CNPJ sob nº 60.924.040/0001-51, estabelecida na Praça Whitaker Penteado, nº 183, Térreo 1º e 2º andar - Jabaquara - São Paulo SP, CEP: 04307-050, neste ato representada na forma de seu contrato social, por suas diretoras, que também respondem como LOCATÁRIOS - SOLIDÁRIOS, infra assinadas **EDNA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.911.117.6 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 763.565.318-00, e pelo Procurador nomeado em 16 de março de 2016, Conforme Procuração Lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul/SP, Livro 722, Fls347/348 o Sr. **NESTERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro, portadora da cédula de identidade RG nº 21.417.800-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 140.536.888-84, ambos com endereço comercial na Avenida Guido Aliberti, nº 4.297, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09580-400.

### Fiador:

**SEGURO FIANÇA - PORTO SEGURO (VIDE CLAUSULA 18º - DÉCIMA OITAVA)**

### Imóvel objeto desta Locação

Tipo: **PRÉDIO**      Uso ou finalidade: **NÃO RESIDENCIAL**

Endereço: **PRAÇA WHITAKER PENTEADO, 183 1º E 2º ANDAR - JABAQUARA - SÃO PAULO.**

### Prazo desta Locação

Período de: **48 (quarenta e oito) meses - Início: 20/04/2016**      Término: **19/04/2020**

### Valor do Aluguel mensal:

**R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) reajustáveis a partir do 13º (décimo-terceiro) mês, inclusive pelo IGPM/FGV ou outro índice que venha substituí-lo.**

### Local para pagamento

**SCOTTI IMÓVEIS LTDA, com sede nesta Capital na Rua João de Souza Dias nº 362, Campo Belo.**

### Datas para pagamento:

**NORMAL - ATÉ O DIA : 20 (vinte) de cada mês vencido**



Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas.

**PRIMEIRA** - O prazo desta locação é o constante no início deste contrato. No término indicado, a LOCATÁRIA se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação.

**SEGUNDA** - A falta de pagamento dos aluguéis e demais encargos, até o dia normal determinado no preâmbulo deste contrato, por si só constituirão a LOCATÁRIA em mora, independentemente de qualquer notificação ou aviso extra judicial, e sobre a importância total, vencerá juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo certo que se houver atraso superior a 30 (trinta) dias, será ainda devido a correção monetária de acordo com os índices vigentes na época.

**TERCEIRA** - O não pagamento do aluguel e demais encargos no dia do seu vencimento, implicará num acréscimo automático de 10% (dez por cento) sobre as importâncias em atraso, sem prejuízo das demais sanções a que a LOCATÁRIA estará sujeita.

**QUARTA** - Fica desde já estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes que, na hipótese de alterações na legislação quanto a periodicidade para reajustes do aluguel, será aplicado neste contrato o menor período a ser estabelecido e pelo IGPM/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

**QUINTA** - Todos os impostos e taxas inclusive IPTU, que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo poder público, serão de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA. São ainda de responsabilidade da LOCATÁRIA, as contas de luz, água e gás, assim como as despesas de condomínio, se houver e o seguro contra incêndio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A LOCATÁRIA será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções de avisos de impostos, taxas e outras que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação.

**SEXTA** - Não serão considerados os pagamentos efetuados em locais que não sejam os determinados por este Contrato, ou de indicação dos LOCADORES ou seu representante, bem como os efetuados de forma diversa do designado, sob pena de não reconhecimento e tomada de medidas judiciais cabíveis.

**SÉTIMA** - As partes convencionam que se os pagamentos dos aluguéis poderão ser realizados através da rede bancária, para comodidade da LOCATÁRIA, em



*[Handwritten signatures and initials]*

conta corrente a ser oportunamente designada pelos LOCADORES, no seu respectivo vencimento, e que não serão válidos pagamentos feitos fora do prazo, através de **DEPÓSITOS BANCÁRIOS, DOC, ou TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICAS** para conta de onde foi emitido aviso de cobrança.

**OITAVA** - Salvo as obras que importem na segurança do imóvel, a LOCATÁRIA obriga-se por todas as demais, devendo manter o imóvel locado e seus pertences, conforme relatório de vistoria datado de 14/04/2010, em perfeito estado de funcionamento, higiene, conservação e limpeza, notadamente as instalações sanitárias e elétricas, vidros e pintura, telhado, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim os restituir, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, fato que é comprovado pela LOCATÁRIA e seus FIADORES, não podendo fazer nenhuma modificação no imóvel, sem autorização expressa dos LOCADORES.

**NONA** - Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis, ficarão integradas ao imóvel, sem que por elas, tenha a LOCATÁRIA direito a qualquer indenização ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá da autorização por escrito dos LOCADORES.

§ 1º - Quaisquer falhas ou defeitos constatados no imóvel pela LOCATÁRIA, e não previstos no LAUDO DE VISTORIA datado de 14/04/2010 que acompanha e integra o presente contrato para todos os fins de direito, deverão ser comunicados aos LOCADORES ou seu representante legal por escrito, durante os 15 (quinze) primeiros dias desta locação.

§ 2º - Fica estabelecido que a LOCATÁRIA se obriga no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, comunicar aos LOCADORES ou seu representante legal, a sua intenção de entrega das chaves do imóvel ora locado, a fim de que se proceda a vistoria com dia e hora marcada, com a presença dos LOCADORES, LOCATÁRIA e representante da administradora.

§ 3º - Quando do término da locação, a LOCATÁRIA restituirá o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, conforme relatório de vistoria datado de 14/04/2010 assinado pelas partes, e anexado ao contrato de locação, ficando desde já convencionado que se não o fizer, os LOCADORES estarão autorizados a mandar executar todos os reparos necessários cobrando da LOCATÁRIA ou de seus FIADORES a importância gasta, como também aluguel e encargos de locação até a conclusão de todos os reparos necessários no imóvel.

**DÉCIMA** - É expressamente vedado a LOCATÁRIA sublocar ou emprestar o imóvel locado, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito dos



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

LOCADORES, devendo, no caso de ser dado o consentimento, providenciar devida e oportunamente junto aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja inteiramente desimpedido ao término da locação.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - No caso de desapropriação do imóvel objeto deste contrato, os LOCADORES e seus administradores e/ou procuradores, ficarão exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste contrato, ressalvando-se a LOCATÁRIA a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Ficam os LOCADORES, por si ou por seus prepostos, autorizado a vistoriar o imóvel sempre que julgar conveniente, mediante comunicação prévia formal a LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**DÉCIMA TERCEIRA** - A LOCATÁRIA se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva, a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações das autoridades competentes.

**DÉCIMA QUARTA** - A LOCATÁRIA declara neste ato, ter pleno conhecimento de que o resgate de recibos posteriores não significa nem representa quitação de outras obrigações estipuladas no presente contrato, deixadas de cobrar nas épocas certas, principalmente os encargos fixados neste contrato.

**DÉCIMA QUINTA** - Se os LOCADORES admitirem qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais encargos, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essas tolerâncias não poderão ser consideradas como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo a invocação do artigo 838, I, Código Civil Brasileiro por parte da SEGURADORA, pois se constituirá em ato de mera liberalidade dos LOCADORES.

**DÉCIMA SEXTA** - Tudo o que for devido em razão deste contrato, será cobrado em Processo Executivo ou em ação apropriada, no foro da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta de parte vencida, além do principal e da multa estipulada na cláusula décima sétima, mais 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios. Havendo, porém solução amigável, os honorários ficarão reduzidos para 10% (dez por cento).

**DÉCIMA SÉTIMA** - Fica estipulada a multa de 03 (três) aluguéis vigentes à época da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer uma das cláusulas deste contrato, ressalvada à parte inocente o direito de poder considerar simultaneamente rescindida a locação independentemente de qualquer outra



formalidade judicial ou extrajudicial. A multa será sempre paga proporcionalmente, seja qual for o prazo já decorrido do presente contrato, ficando claro que o pagamento dessa multa não exime o pagamento dos aluguéis atrasados, além das despesas inerentes ao caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação por prazo indeterminado, ficarão o LOCATÁRIO obrigado a um aviso prévio de 30 (trinta) dias para a efetiva rescisão.

**DÉCIMA OITAVA** – O seguro Fiança Locatícia contratada pelos LOCADORES junto à PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, cuja vigência será de 12 (doze) meses, seguida de renovações obrigatórias a cada período anual, garantirá esta locação, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei do Inquilinato, mediante pagamento de prêmio ressalvadas as exceções previstas nas condições gerais. São de conhecimento dos LOCADORES e LOCATÁRIA as Condições Gerais do Seguro de Fiança Locatícia. Para efeito desta garantia, os prêmios iniciais e renovações anuais do seguro da Fiança Locatícia, calculados conforme NORMAS VIGENTES, deverão ser pagos pela Locatária, de acordo com o inciso XI, do artigo 23 da Lei do Inquilinato, sob pena de rescisão desta locação, com o consequente despejo e cancelamento da apólice. A Apólice garantirá exclusivamente as coberturas especificadas na proposta do seguro. Eventuais débitos decorrentes do presente contrato, não pagos pela Locatária após regularmente instados a tanto serão comunicados as entidades mantenedoras de bancos de dados de proteção ao crédito (Serasa, SPC, etc.) quer pelo Locador, quer pela Seguradora. Tais débitos incluem todas as despesas com as medidas judiciais cabíveis. A Locatária declara solidários entre si e constituem-se reciprocamente PROCURADORES, conferindo-se mutuamente poderes especiais para receber citações, notificações e intimações, confessar, desistir, e assinar tudo quanto se tornar necessário, transigir em Juízo ou fora dele, fazer acordos, firmar compromissos judiciais ou extrajudiciais. Na ocorrência de inadimplência garantida pela apólice de seguro, a locadora autoriza a SCOTTI IMÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 62.917.067/0001-42, a receber e dar quitação. No caso de abertura de sinistro amparado pela apólice de seguros que garante a presente locação, fica a PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS constituída mandatária, com poderes para defender os direitos e interesses dos Locadores, representa-los em Juízo ou fora dele, outorgar, aceitar, receber e quitar tudo quanto lhe for devido a título de aluguéis, encargos e multas decorrentes do sinistro, anuir e assinar, com poderes especiais para transigir, confessar, fazer acordos, firmar compromissos, propor ações e responde-las, nomear advogado, outorgar mandato, representa-lo perante o foro em geral, e praticar todos atos afins.

**DÉCIMA NONA** – A LOCATÁRIA declara para todos os fins e efeitos de direito, que recebem imóvel locado no estado em que se encontra de conservação e uso identificado no Relatório referente ao estado de uso e conservação do imóvel o



Several handwritten signatures in black ink are visible on the right side of the page, overlapping the notary stamp and the QR code sticker.

qual é parte integrante deste contrato, assinado por todos os Contratantes, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo nesse estado, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipulado em Lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância dessa obrigação, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel.

**VIGÉSIMA** – A LOCATÁRIA será responsável pelo pagamento do valor de prêmio pelo seguro contra risco de incêndio, que será contratado diretamente pelo LOCADOR, em seguradora de sua escolha, tomando-se como base para cálculo do valor do seguro, o equivalente a 100 (cem) vezes o aluguel mensal ora contratado, seguro este que será renovado anualmente, durante toda a vigência da locação.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA** – A LOCATÁRIA se obriga a transferir para seu nome as contas de consumo de energia elétrica, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste contrato, sob pena de, não o fazendo, caracterizar-se infração contratual.

**VIGÉSIMA SEGUNDA** – A LOCATÁRIA se obriga a respeitar a Lei Municipal nº 14.223/2006, referente a colocação de placas e letreiros e qualquer tipo de publicidade pública, respondendo perante o poder público por quaisquer multas e processos administrativos que venha os Locadores terem que responder em razão da infração dos Locatários, devendo inclusive arcar com todas as despesas, bem como indenizar os Locadores em todos os prejuízos referente ao descumprimento dessa lei.

**VIGÉSIMA TERCEIRA** – A LOCATÁRIA declara que está recebendo o imóvel ora locado com Pintura Interna e Externa Nova se comprometendo a restituir o imóvel ao final da locação nas mesmas condições que agora o recebe.

**VIGÉSIMA QUARTA** – A LOCATÁRIA se compromete a recolher a DARF mensal referente ao Imposto de Renda Retido na fonte na proporcionalidade de 1/5 (um quinto) para cada LOCADOR.

**VIGÉSIMA QUINTA** – A LOCATÁRIA se obriga ao final do ano calendário, enviar a DIRF correspondente aos valores pagos e o IR recolhido individualmente na proporcionalidade de cada locador.

**VIGÉSIMA SEXTA** – A LOCATÁRIA responde civil e criminalmente pela autenticidade de sua assinatura.



*[Handwritten signatures and initials]*

E por estarem justas, contratadas e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato de Locação, as partes por si, seus herdeiros e sucessores assinam este instrumento nas suas três vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, 20 de Abril de 2016.

Administradora: **SCOTTI IMÓVEIS LTDA**

Locatária: **TB SERVIÇOS T. L. GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**  
**EDNA DA SILVA - DIRETORA**

Locatária: **TB SERVIÇOS T. L. GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**  
**NESTERSON DA SILVA GOMES - PROCURADOR**

TESTEMUNHA: **Ivo da Cunha Fereira Junior**  
CPF: 373.554.387-53

TESTEMUNHA: **Arlete Aparecida Mendes**  
CPF: 038.361.016-88  
**Arlete Aparecida Mendes**

22 TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião  
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F4224  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
EDNA DA SILVA(237885), IVO DA CUNHA  
FERREIRA JUNIOR(389854), NESTERSON  
SILVA GOMES(23704). Dou fé.  
São Caetano do Sul - SP, 01/06/2016.  
Em testemunho da verdade.

ARLETE APARECIDA MENDES  
Segurança: 4844894504095120151505350  
Validade: 01/06/2016 - 31/05/2017  
Valor: R\$24,00  
0971AA0209716-05  
0971AA0102058



## Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2014

Cadastro do Imóvel: 047.187.0044-2

**Local do Imóvel:**  
PC WHITAKER PENTEADO, 183  
VL GUARARI CEP 04307-050  
Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana

**Endereço para entrega da notificação:**  
R JOAO DE SOUSA DIAS, 362  
CAMPO BELO SAO PAULO CEP 04618-002

**Contribuinte(s):**  
CPF 087.890.948-67 NELSON DOS SANTOS PINTO E OUTROS  
CPF 012.204.128-30 CARLOS EDUARDO PINTO

**Dados cadastrais do terreno:**

Área incorporada (m²):	300	Testada (m):	15,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	1,0000
Área total (m²):	300		

**Dados cadastrais da construção:**

Área construída (m²):	375	Padrão da construção:	3-B
Área ocupada pela construção (m²):	125	Uso: comercial	
Ano da construção corrigido:	2000		

**Valores de m² (R\$):**

- de terreno:	598,00
- da construção:	774,00

**Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):**

- da área incorporada:	179.400,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	255.420,00
Base de cálculo do IPTU:	434.820,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2014.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 26/11/2014, em

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/>

Data de Emissão: 28/08/2014  
Número do Documento: 2.2014.000234308-6  
Solicitante: RENATO TROMBONI (CPF 043.728.678-91)



# INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2014 traz os principais elementos de cálculo do imposto, tais como as indicações de área construída, de área de terreno e de uso do imóvel, bem como o valor a pagar para o presente exercício.
- Os dados da notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel encontra-se em situação regular perante as leis sobre edificações ou parcelamento, uso e ocupação do solo (artigo 118 do CTN).
- Caso o contribuinte não concorde com os dados deste documento, deverá apresentar reclamação no prazo de 90 dias contados a partir da data de vencimento à vista:
  - na praça de atendimento de qualquer subprefeitura (no caso de imóveis residenciais);
  - na praça de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (demais imóveis).
- A Prefeitura oferece duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 4% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data de vencimento, ou pagamento parcelado, com esta mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto.
- Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.
- O não pagamento do IPTU acarreta a inclusão no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança poderá ser efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.044/09 e 15.406/11.

## INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

### FORMAS DE PAGAMENTO:

- pelo internet, no site dos bancos conveniados.
- nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência de rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

Faça a opção pela opção eletrônica ou forme instituições de todo.

### PAGAMENTO COM ATRASO:

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados juros por mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

### 2ª VIA SIMPLIFICADA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento de cada parcela deve emitir a 2ª via simplificada no site [www.prefeitura.sp.gov.br/gpe](http://www.prefeitura.sp.gov.br/gpe) ou solicitar em uma das Subprefeituras.

### ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, no seguinte endereço:  
 Vale do Annabiaguá, 206 - Centro  
 Horário de atendimento:  
 De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

# IPTU 2014 Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NÚMERO
047.187.0044-2	01/01/2014	2014	01

CONTRIBUÍDO(S)  
**NELSON DOS SANTOS PINTO E OUTROS**  
**CARLOS EDUARDO PINTO**

LOCAL DA IMÓVEL  
 PC WHITAKER PENTEADO N183  
 VL GUARARI  
 04307-050 CODLOG=19944-3

Parcela	Data de Vencimento	Valor
Única	20/03/14	6.166,66
1ª	20/03/14	642,36
2ª	20/04/14	642,36
3ª	20/05/14	642,36
4ª	20/06/14	642,36
5ª	20/07/14	642,36
6ª	20/08/14	642,36
7ª	20/09/14	642,36
8ª	20/10/14	642,36
9ª	20/11/14	642,36
10ª	20/12/14	642,36

USO	COB	CIII	SZU	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
31-NAO RESIDENCIAL	11		2	01	15,00	125	2000

ÁREAS (M2)	VALOR M2 (R\$)	FATORES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	FATOR
CONSTRUÍDA	CONSTRUÇÃO	OBSOLESCÊNCIA	CONSTRUÇÃO	ESPECIAL
375	774,00	0,8800	255420,00	1,0000 (A)
TERRENO INCORPORADO	TERRENO	PROFUNDIDADE	TERRENO INCORPORADO	ESPECIAL
300	598,00	1,0000	179400,00	1,0000 (B)
EXCESSO DE ÁREA	TERRENO	PROFUNDIDADE	EXCESSO DE ÁREA	ESPECIAL
				(C)

BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)	ALÍQUOTA	DESCONTO / ACRÉSCIMO	IMPOSTOS CALCULADOS	FATOR ESPECIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS	DEDUÇÕES	IMPOSTO A PAGAR
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	PREDIAL	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$
434820,00	0,0150	98,69	6.423,61	0,0000	6.423,61	0,01	6.423,60 (D)
(C) (R\$)	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$
							..... (E)



TOTAL DO IPTU (D) + (E) = 6.423,60

**TOTAL A PAGAR (R\$)**  
 6.423,60





# 4º Tabelionato de Notas

Rua Estados Unidos, 737 — CEP 01427-000  
São Paulo — SP

1  
Jac

Bel. OSVALDO CANHEO  
TABELIÃO

Bel. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ref:- CARLOS.P.

LIVRO 2248///FLS 239///P.CALADO

## ESCRITURA DE VENDA E COMPRA.

**S E A I B A M** quantos esta virem que aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), nesta cidade de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes vendedores, a seguir simplesmente denominados vendedores, SENJI MIZUNO e sua mulher SHIZUE MIZUNO, ambos japoneses, do comércio, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da lei 6.515/77, portadores respectivamente das cédulas de identidade RNE nºs W.334.590-8-SP/MAF/SSP/SP e W.142.622-2-SP/MAF/SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob o nº 057.081.688-20, residentes e domiciliados nesta Capital na Praça Witaker Penteado nº 183; e de outro lado como outorgados compradores, a seguir simplesmente denominados compradores, 1)-CARLOS EDUARDO PINTO, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº. 11.000.587-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.204.128-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ANDREA RIZATTO PINTO, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº 12.218.395-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 112.003.338-10, residentes e domiciliado nesta Capital, na rua Viaza nº 641, Aeroporto; 2)- NELSON DOS SANTOS PINTO, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº. 18.436.533-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.890.948-67, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARGARET CORIOLANO FLORIN PINTO, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº 19.683.945-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.400.038-12, residentes e domiciliado nesta Capital na rua Pindaúva nº 175 Jd. Aeroporto; e 3)- MARIA DOS SANTOS PINTO, portuguesa, viúva, do lar, com identidade RNE nº W.525.400-Q-DFMAF e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.400.038-12, domiciliada nesta Capital na rua Pindaúva nº 175, Jd. Aeroporto; Os comparecentes identificados através dos documentos exibidos, dou fé. Pelas partes contratantes, de pleno e comum acordo me foi dito o seguinte:- PRIMEIRO, Os vendedores a justo título são senhores e legítimos possuidores, absolutamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus ou responsabilidades, inclusive hipotecas, mesmos legais, impostos ou taxas federais, estaduais e municipais, do seguinte imóvel:- PRÉDIO, situado à Praça Witaker Penteado nº 183, antiga Rua Amapá, s/nº e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote 29 da quadra 05 da Vila Guarani, no 42º Subdistrito - Jabaquara, distrito, município, comarca e 8ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, por 20,00m (vinte metros), da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 300,00ms2 (trezentos metros quadrados) confrontando de um lado com o lote nº 30 de Manoel Antonio Garcia, do outro com propriedade da Cia. São Paulo Territorial S.A e pelos fundos com propriedade de Jorge Jilek. Dito imóvel encontra-se devidamente lançado pela Prefeitura Municipal de São Paulo sob contribuinte nº. 047.187.044-2, com seu valor venal de R\$ 39.500,00 para janeiro do presente exercício e atualizado para fins do recolhimento do



I.T.B.I importa em R\$ 46.331,33 no presente mês e foi adquirido pelos vendedores, por escritura definitiva de venda e compra do 7º Cartório de Notas desta Capital (lv.3869, fls. 260) por Cr\$ 1.000,00 compra feita à Friedrich Hardt e s/m com anuência de Tokio Sato; e s/m, devidamente registrada sob nº. 02, na matrícula 49.705, do 8º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital. SEGUNDO, mediante o preço certo e ajustado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralmente recebidos nesta data, em moeda corrente nacional, contada e achada exata, cuja quitação dão para nada mais reclamar e por esta escritura e na melhor forma de direito, eles vendedores, VENDEM aos compradores, como de fato e efetivamente VENDIDO tem, o imóvel descrito e caracterizado no item primeiro retro, transmitindo-lhe em consequência toda a posse, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o mesmo, para que dele, usem gozem e livremente disponham como seu que fica sendo de hoje em diante, obrigando-se ainda, por si e seus sucessores a, em todo o tempo em que dúvida haja, fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. TERCEIRO, Os vendedores, declaram expressamente e sob as penas da lei, civil e criminalmente que não estão incursos nas restrições da Lei da Seguridade Social, não existem sobre suas pessoas quaisquer ações fundadas em direito real ou pessoal, relativas ao imóvel negociado, de acordo com o parecer normativo exarado pela E. Corregedoria Geral da Justiça, publicado em 17.01.86, no que diz respeito ao parágrafo 2º, do art. 10. da Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e apresentaram toda a documentação a prática do ato notarial, inclusive a certidão de propriedade do imóvel, negando ônus e alienações, expedida pelo 8º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital em 12/09/95, que fica arquivada nestas notas, na pasta nº. 02, sob número de ordem 126; QUARTO, Pelos compradores me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos e exibiram-me o recolhimento fiscal conforme guia autenticada sob o nº 222 desta data no valor de R\$ 926,63 pelo Banco Banespa, provando o recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis e de direitos a ele relativos. QUINTO, Ainda pelos contratantes me foi dito que autorizam o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis a proceder todas as averbações, registros e cancelamentos necessários e responsabilizando-se expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos ou taxas, de acordo com o art. 36 da lei Estadual 4476/84, será emitida a declaração sobre a operação imobiliária conforme IN/SRE/06/90. E finalmente pelos compradores me foi dito que apesar da transmissão da posse e domínio formalizadas através da presente, os mesmos, por mera liberalidade autorizam a permanência dos vendedores no imóvel até 31 de dezembro de 1995, sendo que ultrapassado este prazo, será caracterizada o esbulho possessório, incorrendo estes em uma multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo qual estão de acordo. E de como assim o disseram do que dou fé, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura para que feita e lida sendo lida, acharam conforme, ou não, foram habilitados e assinaram. Eu, Paulo Cesar Calado, Escrevente Habilitado a lavrei. Eu, Jose Alexandre Dias Canheo, Tº substituto a subscrevi e assino. (a.) \*\*\* SENJI MIZUNO \*\*\* SHIZUE MIZUNO \*\*\* CARLOS EDUARDO PINTO \*\*\* NELSON DOS SANTOS PINTO \*\*\* MARIA DOS SANTOS PINTO \*\*\*



Cartório de Registro de Imóveis  
de São Paulo  
Rua da Consolação, 1000  
Jardim Paulista, São Paulo - SP  
05400-000  
Fone: (11) 3063-1000  
Fax: (11) 3063-1001  
E-mail: rj@sp.br  
www.rj.sp.br



# 4º Tabelionato de Notas

Rua Estados Unidos, 737 — CEP 01427-000  
São Paulo — SP

*Jac*

Bel. OSVALDO CANHEO  
TABELIÃO

Bel. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

JOSE ALEXANDRE DIAS CANHEO \*  
Eu, ... Nada mais e dou fé. Data Supra.  
conferi, subcrevo, assino em público e raso. Tabelião substituto, a

Em testemunho.....da verdade

4º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL  
JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO

4º Tabelionato de Notas:

Bel. José Alexandre Dias Canheo  
Tabelião Substituto  
Rua Estados Unidos N.º 737  
São Paulo - Capital



**A**  
**SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO**  
**EQUIPE DE LICITAÇÃO ZETA/SUPEL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 311/\*2019/ZETA/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com assistência total, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Prezados Senhores,

A empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 60.924.040/0001-51, localizada à Praça Whitaker Penteadado, 183, 2º andar, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04307-050, por intermédio de seu Diretor Sr. Nesterson da Silva Gomes, portador do RG n.º 21.417.800-6 (SSP/SP) e CPF/MF n.º 140.536.888-84, telefone (11) 2155-9414, Declara que possui capital social subscrito e integralizado correspondente à R\$ 133.845.000,00 (Cento e trinta e três milhões, oitocentos quarenta e cinco mil reais), conforme Estatuto Social apresentado.

São Paulo, 11 de dezembro de 2019.



**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**

CNPJ N.º 60.924.040/0001-51

**Nesterson da Silva Gomes**

RG n.º 21.417.800-6 SSP/SP

CPF n.º 140.536.888-84

Diretor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.** – CNPJ 60.924.040/0001-51, presta serviços à Prefeitura Municipal de Campinas, de acordo com as seguintes características:

**Contrato:** n.º 062/2008 – Processo Administrativo n.º 08/10/7181

**Início:** 16/06/2008

**Prazo:** 48 meses

**Objeto:** Locação de veículos, zero quilômetro, sem motorista, adaptados para as atividades da Guarda Municipal em Campinas.

### Quantitativos:

- **03** – Corsa Sedan 1.4 , com limpador e desembaçador traseiro, rádio AM/FM e ar condicionado, Sistema AVL/GPS.
- **38** – Corsa Sedan 1.4 , Equipados com sinalizador visual, sinalizador acústico , com 2 (dois) conjuntos de rádio transceptor portáteis digitais, Sistema AVL/GPS , Pracheta, Grafismo e Farol localizador.
- **01** – Pick-up GM S10 – Equipados com sinalizador visual, sinalizador acústico, com 2 (dois) Conjuntos de rádio transceptor portáteis digitais, Sistema AVL/GPS , Pracheta, Grafismo e Farol localizador.
- **11** – Blazer 2.4 – Equipados com sinalizador visual, sinalizador acústico , com 2 (dois) Conjuntos de rádio transceptor portáteis digitais, Sistema AVL/GPS , Prancheta, Grafismo e Farol localizador.
- **01** – Pick-up GM S10 Cabine Dupla – Equipados com sinalizador visual, sinalizador acústico, com 2 (dois) Conjuntos de rádio transceptor portáteis digitais, Sistema AVL/GPS , Pracheta, Grafismo e Farol localizador, Lona Marítima e Revestimento de Piso.
- **01** – Pick-up GM S10 Cabine Dupla – Equipados com sinalizador visual, sinalizador acústico, com 2 (dois) Conjuntos de rádio transceptor portáteis digitais, Sistema AVL/GPS , Pracheta, Grafismo e Farol localizador, Para-choque, Guincho





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

(elétrico mecânico com capacidade de 4000 ib, dotado de 30 m de cabo de aço), Lona Marítima, Caixa de ferramentas, Revestimento de Piso e Grades de proteção de lanternas.

Atestamos ainda, que esses serviços atendem satisfatoriamente as condições contratadas e que em nossos arquivos não existem registros de fatos que desabone sua conduta técnica e comercial e a responsabilidade das obrigações assumidas.

Campinas, 17 de junho de 2009.

Mario de Oliveira Seixas  
Secretário Municipal de Cooperação  
nos Assuntos de Segurança Pública

